



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Seção II

ANO XXVIII — Nº 84

SÁBADO, 18 DE AGOSTO DE 1973

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 10, de 1973

Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 10, de 1973 (CN), que autoriza a constituição da SIDERBRÁS S/A e dá outras providências."

EMENDAS OFERECIDAS PERANTE A COMISSÃO

Presidente: Senador Carlos Lindenberg
Vice-Presidente: Deputado Freitas Diniz
Relator: Deputado Batista Miranda

ÍNDICE DAS EMENDAS POR
ORDEM ALFABÉTICA DOS AUTORES

AUTORES	NÚMERO DE EMENDAS
Deputado Adhemar de Barros Filho	2, 4, 8 e 15
Deputado Adhemar Ghisi	6 e 14
Senador Antônio Carlos	23
Deputado Antonio Mariz	20
Deputado Aureliano Chaves	7 e 10
Deputado Freitas Diniz, Jorge	
Ferraz e Marcondes Gadelha	1, 3, 5, 9, 13, 16, 17, 18, 19 e 21
Deputado Jerônimo Santana	22
Deputado Jorge Ferraz e	
Freitas Diniz	11, 24, 25 e 26
Senador José Augusto	12

ÍNDICE DAS EMENDAS POR ARTIGOS DO PROJETO

ARTIGOS DO PROJETO	NÚMERO DAS EMENDAS
Ementa	1 e 2
Artigo 1º	3 e 4
Artigo 2º	5 a 8
Artigo 3º	9 a 12
Artigo 4º	13 a 15
Artigo 6º	16
Artigo 7º	17 a 19
Após o Art. 7º	20
Artigo 8º	21
Onde couber	22 a 26

Observação: Na forma regimental, o Senhor Presidente deu como aceitas, preliminarmente, todas as emendas.

EMENDA Nº 1

Dê-se à ementa a seguinte redação:

"Dispõe sobre a criação da SIDERBRÁS S/A — Empresas Siderúrgicas Brasileiras S/A — e determina outras providências."

Justificação

Nova redação é oferecida à ementa, sugerindo uma denominação para a Sociedade que se pretende criar.

Sala das Comissões, em 12 de agosto de 1973. Deputado Freitas Diniz — Deputado Jorge Ferraz — Deputado Marcondes Gadelha.

EMENDA Nº 2

Dê-se à ementa a seguinte redação:

"Autoriza o Poder Executivo a constituir a Siderurgia Brasileira S/A — SIDERBRÁS — e dá outras providências."

Justificação

A emenda está correlacionada com a que oferecemos ao artigo primeiro do projeto, visando a melhor explicitação do nome da empresa.

Sala das Comissões, em 16 de agosto de 1973. — Deputado Adhemar de Barros Filho.

EMENDA Nº 3

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Cria o Poder Executivo a Sociedade de Economia Mista, sob a denominação de SIDERBRÁS S/A — Empresas Siderúrgicas Brasileiras S/A, vinculada ao Ministério da Indústria e do Comércio."

Justificação

Visa a emenda corrigir aspectos redacionais e suprimir as expressões: "de capital autorizado".

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Chefe da Divisão Administrativa

JOSÉ DE PAIVA PINTO
Chefe da Divisão Industrial

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 100,00
Ano	Cr\$ 200,00

Via Aérea:

Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido

de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3.500 exemplares

Somos daqueles que admitimos uma ação governamental mais dinâmica com relação a um dos setores mais importantes de nossa economia, exatamente aquele que diz respeito à indústria siderúrgica. Não é admissível que nesta altura, ainda, se pretenda aguardar futuras subscrições por parte de quem pouco tem contribuído para a expansão de nosso parque siderúrgico, quando se sabe que bem ou mal é a empresa estatal a grande responsável pelos investimentos no setor, através de organismos oficiais também estatais.

Sala das Comissões, em 12 de agosto de 1973. — Deputado Freitas Dintz — Deputado Jorge Ferraz — Deputado Marcondes Gadelha.

EMENDA Nº 4

Redija-se, assim, o art. 1º:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a constituir uma sociedade de Economia Mista, sob a denominação de Siderúrgica Brasileira S/A — SIDERBRÁS, vinculada ao Ministério da Indústria e do Comércio.

Parágrafo único. A SIDERBRÁS terá sede e foro na Capital Federal e o prazo de sua duração será indeterminado.”

Justificação

A emenda objetiva esclarecer a denominação, por extenso, da empresa, pois o projeto adota apenas a sigla, além de formar melhor redação para o artigo, em atenção aos ensinamentos ditados pela técnica legislativa.

Sala das Comissões, em 16 de agosto de 1973. — Deputado Adhemar de Barros Filho.

EMENDA Nº 5

Dê-se ao item I do art. 2º a seguinte redação:

“Promover e gerir os interesses da União em empreendimentos siderúrgicos e de atividades afins.”

Justificação

A restrição às futuras atribuições da SIDERBRÁS é flagrante. Seria mais um organismo estatal paralelo a conflitar-se com outros já existentes, impossibilitado de conduzir a bom termo as diretrizes de um programa siderúrgica eminentemente nacional.

Admitir-se o dispositivo, nos termos do projeto, é admitir-se, também, a inocuidade da proposição governamental no seu todo.

Sala das Comissões, em 12 de agosto de 1973. — Deputado Freitas Diniz — Deputado Jorge Ferraz — Deputado Marcondes Gadelha.

EMENDA Nº 6

O item I do art. 2º do projeto passa a ter a seguinte redação:

“I — Promover e gerir os interesses da União em novos empreendimentos siderúrgicos e de atividades afins.”

Justificação

Não nos parece oportuno restringir os objetivos da nova entidade, a SIDERBRÁS S/A.

Parece, ainda, que prevalecendo o período final do texto do item I, os objetivos previstos nos itens seguintes do art. 2º estariam se conflitando entre si.

O que o Governo Federal preconiza, indiscutivelmente, com o Projeto-de-lei nº 10/73 (CN) é promover o início de um “processo de aglutinação dos empreendimentos siderúrgicos sob controle direto ou indireto, da União”. Se esse é o objetivo consagrado pela Exposição de Motivos, todavia inexiste uma correspondência, dentro do projeto-de-lei, falha que visamos a corrigir através dessa emenda.

A prevalecer, outrossim, o texto objeto desta emenda, empreendimento como a SIDERSUL, de que participa o Estado de Santa Catarina com capital majoritário, empresa já existente, com vistas à fabricação de aço, mas que ainda não está funcionando

por falta de um projeto definitivo, não poderia valer-se dos benefícios e da colaboração que a SIDERBRÁS estará autorizada a oferecer. Certamente não é o que deseja o Governo Federal, nem o que reclama e exige o País, num período em que o déficit de aço tende a crescer em todo o mundo, além daquele previsto para o ano de 1973 no Brasil, em torno de três milhões de toneladas.

Acreditamos que esta emenda, ademais não virá ao encontro de uma sentida reivindicação catarinense, como também de pleitos oriundos de outras tantas regiões do País.

O projeto, na verdade, revela o propósito altamente louvável, por parte do Governo, no sentido de conciliar todos os interesses e esforços à direção de uma meta comum, qual seja a de propiciar a ampliação da produção de aço a fim de que ela, em 1978, atinja a casa dos dezoito milhões de toneladas.

A Exposição de Motivos é clara a respeito, ao referir que “As ações até aqui promovidas através da Secretaria Executiva do Consider assumiu agora características que recomendam a constituição da empresa que disponha da necessária flexibilidade para promover a participação do Governo nos novos empreendimentos siderúrgicos e atividades complementares multinacionais no campo das matérias-primas”.

Eis a emenda que, como representante do Estado de Santa Catarina, o único a produzir carvão metalúrgico no País, e que aspira, como as demais unidades federadas, participar amplamente do processo de desenvolvimento nacional, esperamos venha a ser acatada pelos ilustres colegas da Comissão Mista e do Congresso Nacional.

Sala das Comissões, em 16 de agosto de 1973. — Deputado Adhemar Ghisi.

EMENDA Nº 7

Dê-se aos itens I e II do art. 2º a seguinte redação:

“I — Promover e gerir os interesses da União em empreendimentos siderúrgicos e atividades afins, tendo em vista os interesses do desenvolvimento do País;

II — Programar os recursos financeiros da União, destinados às suas subsidiárias e associadas."

Justificação

I — A SIDERBRÁS para cumprir os seus ambiciosos objetivos, tão bem delineados na exposição de motivos, que acompanha o Projeto, não deve sofrer as limitações legais, impostas pela redação original do item I do art. 2º. O interesse nacional, em determinado instante, pode recomendar uma ação mais ampla da SIDERBRÁS.

Não há, portanto, a meu ver, como manter a redação original do item I.

II — Penso ser esta uma melhor redação. O que se vai programar são os recursos para se atender às necessidades.

Sala das Comissões, em 15 de agosto de 1973. — Deputado Aureliano Chaves.

EMENDA Nº 8

Acrescente-se ao art. 2º o seguinte item:

"... promover e estimular a formação e aperfeiçoamento de pessoal técnico, necessário às atividades da siderurgia nacional."

Justificação

A indústria siderúrgica, com alguns produtos altamente especializados, necessita de equipes de técnicos em número cada vez maior, dadas as perspectivas de desenvolvimento nacional neste importante setor de nossa economia.

Impõe-se, pois, a promoção e estimulação, através de todos os meios legalmente cabíveis para despertar vocações jovens e formar pessoal altamente especializado, exigências do nosso potencial siderúrgico, a caminho do desenvolvimento.

Sala das Comissões, em 16 de agosto de 1973. — Deputado Adhemar de Barros Filho.

EMENDA Nº 9

Dê-se ao Art. 3º a seguinte redação:

"Art. 3º — A SIDERBRÁS S/A poderá propor a criação de subsidiária e participar do capital de sociedade de economia mista e de empresas privadas que exerçam atividades relacionadas com a indústria siderúrgica."

Justificação

Procuramos, à luz de acontecimentos recentes, resguardar as atribuições do próprio Poder Legislativo que assiste a todo instante a organização de empreendimentos estatais, sem a devida autorização legal. Tornou-se rotina — não se sabe sob que aspecto técnico-jurídico — a constituição de sociedades de economia mista através de escritura pública, haja vista os casos da Eletrosul, Eletronorte, Braspetro e Petroquisa.

A supressão da palavra "minoritariamente" faz-se necessária porque no futuro, em eventuais ocorrências, a SIDERBRÁS não teria como resguardar os interesses da União em empresas onde participasse como associada e ainda mais estaria impedida de estruturar subsidiária juntamente com capitais privados. Como

último argumento poderíamos afirmar que seria inépta para fazer cumprir um programa siderúrgico e assumir a direção de empreendimentos fundamentais quanto à segurança e desenvolvimento do País.

Sala das Comissões, em 12 de agosto de 1973. — Deputado Freitas Diniz — Deputado Jorge Ferraz — Deputado Marcondes Gadelha.

EMENDA Nº 10

De-se ao art. 3º, a seguinte redação:

"Art. 3º — A SIDERBRÁS S/A poderá criar subsidiárias e participar do capital de Sociedade de Economia Mista e de Empresas Privadas, que exerçam atividades relacionadas com a indústria Siderúrgica."

Justificação

O Governo Federal tem procurado manter-se fiel à sua filosofia de estimular a ação da iniciativa privada, nos diferentes setores de nossa economia. Somente aqueles empreendimentos ligados à Segurança Nacional, ou que, pela sua natureza, fogem às possibilidades ou ao interesse do capital privado é que têm sido objeto de participação majoritária de recursos do Poder Público.

Dentro dessa diretriz, foi equacionado o programa de expansão de nossa siderurgia, com área de limitações de presença majoritária de recursos públicos federais.

Mas, se essa é a diretriz desejável e aquela mais consentânea com as opções feitas pela nossa política de desenvolvimento, por outro lado ela não pode e não deve representar uma posição inflexível.

Poderá aparecer em determinado instante, circunstâncias que, no setor siderúrgico, hoje termômetro sensível de desenvolvimento das nações, recomendem presença mais agressiva de recursos públicos, numa atividade siderúrgica onde a União não fizesse presente ou dela participasse em termos minoritários.

Acontecimentos recentes obrigaram a PETROBRÁS, fora de suas diretrizes, a participar, majoritariamente, via Petroquisa S/A, da Petroquímica União.

Sala das Comissões, em 15 de agosto de 1973. — Deputado Aureliano Chaves.

EMENDA Nº 11

Acrescente-se ao art. 3º o parágrafo único:

"Será observada a prioridade para as empresas que atendendo à Portaria nº 15, do CONSIDER deram entrada aos projetos dentro do prazo expirado em 31 de março".

Justificação

Dentro do plano de expansão do Governo na área da siderurgia, foi solicitada a iniciativa privada participar desta expansão, ajudando o Governo atingir as metas desejadas.

Justo, pois, seria que todas as empresas tivessem suas situações estudadas e estimuladas em primeiro lugar.

Sala das Comissões, em 16 de agosto de 1973. — Deputado Jorge Ferraz — Deputado Freitas Diniz.

EMENDA Nº 12

Ao art. 3º do projeto acrescente-se o seguinte parágrafo:

"Parágrafo único — Para os fins deste artigo, a SIDERBRÁS dará sempre preferência às usinas situadas em localização que garanta, em relação ao mercado nacional e comparativamente a outras localizações propostas:

a) o menor custo dos produtos siderúrgicos colocados nos centros consumidores;

b) o melhor balanceamento das ferrovias;

c) a exigência de menores investimentos no sistema ferroviário nacional."

Justificação

1 — Sabe-se perfeitamente serem os recursos em moeda nacional o fator escasso na expansão da siderurgia brasileira, até o nível suficiente para atender o mercado nacional, com a folga de capacidade instalada capaz de constituir adequada reserva operacional e de permitir razoável percentagem de exportação, como preconiza o Plano Siderúrgico Nacional.

2 — Sabe-se, por outro lado, que o preço do aço repercute intensamente no custo dos produtos industriais acabados, e, através destes, no custo de vida em geral.

3 — Torna-se pois uma necessidade nacional, tanto para combater a inflação interna, quanto para assegurar, nos mercados externos, a competitividade do próprio aço e dos produtos com ele fabricados, prover medidas para que o aço brasileiro seja produzido ao menor custo possível. É evidente que, nesse sentido, a medida preliminar é a escolha da melhor localização para as usinas siderúrgicas.

4 — Sabe-se, ainda, que a expansão da siderurgia acarreta um grande aumento do transporte ferroviário, e, como consequência, a necessidade de grandes investimentos no sistema ferroviário, sendo também uma necessidade nacional localizar as usinas de maneira a não somente tornar os menores possíveis tais investimentos, como paralelamente, propiciar o máximo aproveitamento das ferrovias existentes e o melhor balanceamento de suas instalações.

5 — Assim sendo, é absolutamente necessário e conveniente que os recursos públicos que venham a ser empregados na expansão da produção brasileira de aço, sob qualquer modalidade que venham a ser aplicados, obedecam estritamente aos princípios enunciados no parágrafo proposto, que visa portanto garantir que o dinheiro da nação, no que diz respeito à localização de usinas siderúrgicas, não seja investido de forma caudalária de decisões privadas, por mais respeitáveis que sejam, e sim, exclusivamente no interesse nacional, especialmente o bem-estar do povo brasileiro.

Sala das Comissões, em 16 de agosto de 1973. — Senador José Augusto.

EMENDA Nº 13

Acrescente-se ao art. 4º a expressão "Presidente da República", dando-se-lhe a nova redação que se segue:

"Art. 4º O Ministério da Indústria e do Comércio indicará ao Presidente da República o representante da União nos atos constitutivos e nas Assembleias-Gerais da SIDERBRÁS S/A."

Justificação

Entendemos que houve um lapso com a omissão das expressões "ao Presidente da República", a quem cabe realmente designar o representante da União.

Sala das Comissões, em 12 de agosto de 1973. — Deputado Freitas Diniz — Deputado Jorge Ferraz — Deputado Marcondes Gadelha.

EMENDA Nº 14

O art. 4º terá a seguinte redação:

"Art. 4º O Ministério da Indústria e do Comércio indicará o representante da União nos atos constitutivos e nas Assembleias-Gerais da SIDERBRÁS S/A, que terá um presidente e três diretores, no mínimo, para dirigir-la."

Justificação

O objetivo da presente emenda pôde sanar lacuna existente no projeto, fazendo inserir expressamente em seu texto o número de cargos de direção a serem criados.

Face a clareza da emenda que a mesma pretende atingir, dispensamo-nos de outras considerações da certeza de que estamos contribuindo para o aperfeiçoamento do projeto de origem governamental.

Sala das Comissões, em 16 de agosto de 1973. — Deputado Adhemar Ghisi.

EMENDA Nº 15

Redija-se assim o parágrafo único do artigo 4º:

"Parágrafo único. Os atos constitutivos da Sociedade, aprovados por decreto, deverão constar da ata da sessão pública, realizada com essa finalidade, que será publicada no Diário Oficial da União e arquivada, por cópia autêntica, no Registro do Comércio."

Justificação

São providências que se impõem e dispensam maiores comentários. Dai, as razões da emenda oferecida.

Sala das Comissões, em 16 de agosto de 1973. — Deputado Adhemar de Barros Filho.

EMENDA Nº 16

Acrescente-se ao art. 6º os parágrafos 2º e 3º seguintes e renomere-se para parágrafo 1º o parágrafo único:

"2º — O Poder Executivo incorporará, a partir de 1974, à sociedade os bens, instalações e direitos da União relacionados com a indústria siderúrgica, inclusive ações."

"3º — As ações de que trata o parágrafo anterior são das empresas siderúrgicas de propriedade das autarquias, sociedades de economia mista e empresas públicas, até o limite de 51%."

Justificação

A emenda pretende compatibilizar o art. 6º com a nova redação dada ao item I do Art. 2º.

Para que a SIDERBRÁS possa "gerir os interesses da União em empreendimentos siderúrgicos e de atividades afins" faz-se necessário que incorpore todos os bens da União existentes no setor, através da administração direta e indireta.

Sala das Comissões, em 12 de agosto de 1973. — Deputado Freitas Diniz — Deputado Jorge Ferraz — Deputado Marcondes Gadelha.

EMENDA Nº 17

Dê-se ao Art. 7º, parágrafo 1º, a seguinte redação:

"§ 1º O Ministro da Fazenda é autorizado a subscrever, pelo Tesouro Nacional, o capital social a que se refere este artigo, a ser integralizado no exercício de 1973."

Justificação

É um atestado de imobilismo governamental pretender-se a integralização de capital tão exiguo em dois exercícios. O vulto das atribuições da SIDERBRÁS irão exigir, de pronto, soma vultosa de recursos, portanto deve a lei prever com realismo as necessidades financeiras com vistas a uma imediata dinamização do setor.

Sala das Comissões, em 12 de agosto de 1973. — Deputado Freitas Diniz — Deputado Jorge Ferraz — Deputado Marcondes Gadelha.

EMENDA Nº 18

Substitua-se no art. 7º, parágrafo 2º, a expressão "Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros)" por "Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros)."

Justificação

O objetivo desta emenda é o de tornar o dispositivo compatível com aqueles existentes no Projeto e que dizem respeito à subscrição do capital social a ser integralizado.

Tem o caráter eminentemente de técnica legislativa, já que se trata de uma imperiosidade que o legislador não pode passar despercebida.

Sala das Comissões, em 16 de agosto de 1973. — Deputado Freitas Diniz — Deputado Jorge Ferraz — Deputado Marcondes Gadelha.

EMENDA Nº 19

Dê-se ao art. 7º, parágrafo 3º, a seguinte redação:

"§ 3º O Orçamento da União para o exercício de 1974 e subsequente consignará dotação específica para aumento de capital."

Justificação

Vê-se, pois, a intenção da presente emenda, que não tem outro objetivo senão a de melhor adequação da técnica legislativa apropriada.

A emenda cogita de apresentar uma modificação na redação, isto é, usa, em lugar de "complementar a integralização prevista neste artigo", a expressão "aumento de capital", tornando assim o dispositivo mais coerente e de alcance eminentemente realístico.

Sala das Comissões, em 16 de agosto de 1973. — Deputado Freitas Diniz — Deputado Jorge Ferraz — Deputado Marcondes Gadelha.

EMENDA Nº 20

Acrescente-se, após o art. 7º, remunerando-se os demais:

Art. A SIDERBRÁS e as sociedades dela subsidiárias enviarão ao Tribunal de Contas da União, até 31 de março de cada ano, as suas contas gerais, relativas ao exercício anterior, as quais, após parecer prévio do Tribunal, emitido no prazo de 60 dias, serão remetidas à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal que as julgarão.

Justificação

A emenda consubstanciada no artigo acima é a reprodução quase perfeita do art. 32 e respectivo parágrafo único da Lei nº 2.004, de 3/10/1953, que instituiu a PETROBRÁS.

Naquela época, todavia, em plena vigência da Constituição de 1946, não cabia ao Congresso Nacional, nem ao Tribunal de Contas o julgamento da gestão das sociedades de economia mista, pessoas jurídicas de direito privado. Reservava-se a decisão final às assembleias gerais, conforme à legislação específica das sociedades anônimas.

Daí ter-se restringido o legislador a determinar ao Congresso Nacional tomar conhecimento apenas das contas da empresa, após parecer do Tribunal, sem julgá-las, mas adotando as medidas que a ação fiscalizadora própria entendesse conveniente.

Desde então, modificou-se o panorama constitucional, estendendo-se o poder de controle do Congresso aos órgãos da administração indireta (art. 45, Em. Const. nº 1), enquanto se transferia ao Poder Legislativo a competência para o julgamento das contas dos administradores e demais responsáveis por bens e valores públicos (art. 70, § 1º, Em. Const. nº 1), matéria esta antes reservada ao T.C. (art. 77, II, Const. 1946).

Simultaneamente, o Tribunal de Contas da União, sem prejuízo de sua função específica de julgar (art. 72, § 8º, Em. Const. nº 1), permaneceu como órgão auxiliar do Poder Legislativo (Cap. VI, Seção VII, art. 70 e seguintes, da Em. Const. nº 1).

Sobre a natureza das entidades da administração indireta, toda discussão doutrinária carece de objetividade, a partir do momento em que a lei as define:

"Art. 4º A Administração Federal compreende:

I —
II — A Administração indireta, que compreende a seguinte categoria de entidades, dotadas de personalidade jurídica própria:

- a) autarquia
- b) empresas públicas
- c) Sociedade de Economia Mista (Art. 4º, Dec. Lei nº 200, de 25/02/67).

Por outro lado, se o art. 45 da Constituição não se encontra regulado, nada impede que o faça a lei ordinária no caso especial da criação da SIDERBRÁS, pois de lei ordinária e não, complementar, é que cogita o dispositivo constitucional em causa.

Nem parece subsistir qualquer dúvida quanto à conveniência de submeter ao julgamento *nacional*, personificado no Congresso, a gestão de elevadas somas de recursos públicos. Esse é de resto um reclamo unânime, como se depreende dos iterativos pronunciamentos das mais expressivas vozes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, de Ministros do Tribunal de Contas da União e da imprensa diária.

Sala das Comissões, 16 de agosto de 1973.
— Deputado **Antônio Mariz**.

EMENDA Nº 21

Suprime-se do art. 8º a expressão *in fine* "assim como as exigências do parágrafo 5º do Art. 45 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965."

Justificação

Intenta a emenda apresentada a supressão das exigências do § 5º do Art. 45 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, aliás, estando conforme ao que estabelece o dispositivo expresso do Art. 8º do projeto, quando diz que a SIDERBRÁS S/A será regida pela legislação referente às sociedades por ações, não se aplicando além do Decreto-lei nº 2.627, de 27 de setembro de 1940, a legislação do Mercado de Capitais que é a que se pretende extrair.

Além do mais viria a dar melhor forma de técnica legislativa, eliminando-se o supérfluo que a lei deve evitar.

Sala das Comissões, em 16 de agosto de 1973. — Deputado **Freitas Diniz** — Deputado **Jorge Ferraz** — Deputado **Marcondes Gadelha**.

EMENDA Nº 22

Onde Couber:

"Art. — A remuneração mensal máxima do Presidente e Diretores da SIDERBRÁS será igual e nunca superior aos vencimentos mensais de Ministro de Estado.

Parágrafo Único. É defesa a participação dos Diretores, referidos no artigo anterior, nos lucros anuais da empresa, sob que título for."

Justificação

O eminentíssimo Deputado Aroldo Carvalho, da ARENA de Santa Catarina, através do Projeto nº 676-A, de 1967, se propôs a disciplinar o tormentoso problema da remuneração dos Diretores das Entidades da

Administração Indireta (DCN Sessão de 8-4-72); justificando a sua proposição o eminente parlamentar catarinense aduziu as razões que transcrevo por oportunus no momento em que se discute o Projeto pelo qual se pretende criar a SIDERBRÁS e onde se omitiu totalmente o problema da remuneração da Diretoria da Empresa.

Transcrevo a justificação do Projeto nº 676-A, de 1967:

"Dada a falta de dispositivo legal limitador da remuneração dos Diretores das empresas a que o projeto se reporta, cada dia elas se mostram mais afeitas, enriquecendo seus dirigentes, diante do estarcimento geral.

Ainda agora, o *Diário Oficial* de 27 último vem de publicar o Estatuto da Fábrica Nacional de Motores S/A, registrando que a remuneração dos Diretores será readjustado ao final de cada exercício com base nos índices de eventual desvalorização da moeda.

E na letra d do art. 41, fixa, de expresso:

"A quantia, a título de gratificação, para cada diretor, igual a 5 (cinco) vezes o valor da respectiva remuneração mensal."

O que se verifica com a citada repete-se com as empresas de economia mista, as paraestatais, e outras, Brasil afora, que recebam polpudas somas inscritas no Orçamento da República, remunerando regularmente seus diretores.

Comentando o fato, com o vigor e a mestria de sempre, o Ministro Eugênio Gudin, em "O GLOBO" de ontem, ironizando, diz ver nas disposições que mencionamos:

"A sadia intenção de energizar a empresa através da pujança de seus diretores."

Urge regularmos de vez a matéria, prevenindo os abusos que pululam.

Nessa conformidade, espero merecer de meus eminentes pares o apoio indispensável à conversão do presente projeto em lei.

As. Aroldo Carvalho.

Também o Decreto-lei nº 490/69 criou as Companhias de Águas e Esgotos nos Territórios Federais sob o sistema de economia mista, disciplinou o problema dos vencimentos de suas Diretorias no art. 7º, § 4º, que transcrevo:

"§ 4º Os Diretores das Companhias não poderão receber estipêndios superiores aos atribuídos aos Secretários-Gerais dos Territórios a que fazem parte."

Evidentemente que essa disciplina do Decreto-lei nº 490/69, constituiu uma exceção no campo das entidades controladas pelo Poder Público Central, muito embora seja uma medida de caráter profundamente salutar e moralizadora.

Se o Sr. Presidente da República e os seus Ministros de Estados têm seus vencimentos limitados, se os Parlamentares têm seus subsídios regulados em disposição legal, por

que não poderão tê-los os Diretores das Entidades da Administração Indireta e, portanto, as empresas de economia mista?

A essa falha do Projeto objetiva a presente Emenda corrigir.

Por que não aplicar na SIDERBRÁS o princípio e os critérios espostos pelo Decreto-lei nº 490/69 se aquele dispositivo disciplina também empresas de economia mista?

A um cidadão que é admitido para a Diretoria de uma Companhia de Águas de um Território tem seus vencimentos limitados, e esse mesmo cidadão vindo ser admitido na Diretoria da SIDERBRÁS, não teria limitação em seus vencimentos já que nesta, conforme pretende o Projeto, a fixação dos vencimentos da Diretoria fica a critério de deliberações internas da sociedade, cujas propostas de aumento de vencimentos da Diretoria, sempre obrando em causa própria, nunca é negada sua aprovação pela Assembleia-Geral.

Neste caso onde estaria a injustiça ou o caráter discriminador. Na disposição do Decreto-lei nº 490/69, que limita os estipêndios das Diretorias das Companhias de Águas dos Territórios ou como pretende o atual Projeto nada dispondo sobre o problema?

Sala das Comissões, 16 de agosto de 1973.
— Deputado **Jerônimo Santana**.

EMENDA Nº 23

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo:

"Art. No cumprimento dos objetivos previstos nos nºs. I, II e III do artigo 2º desta Lei, a SIDERBRÁS considerará obrigatoriamente a necessidade e conveniência de, em seus projetos, adotarem-se soluções técnicas que assegurem o consumo de carvão siderúrgico nacional."

Justificação

A regra que a emenda propõe seja incluída na proposição não estabelece qualquer obrigação imperativa. Ela visa, contudo, estimular de modo expresso a adequação de nossa técnica siderúrgica às características de um dos seus principais insumos — justamente aquele de que dispomos e ao qual temos recorrido em períodos de crise, como se fez durante a Segunda Guerra Mundial.

O carvão brasileiro que pode ser transformado em coque tem aspectos qualitativos negativos (percentagem de cinza, poder calorífico, excesso de enxofre). Mas tem, também, aspectos altamente positivos (capacidade de resistência à compressão no alto forno, extração à pequena ou média profundidade, possibilidade de, se utilizado, permitir o aproveitamento econômico dos sub-produtos-carvão tipo vapor e rejeitos piritosos).

Mas, a maior qualidade sua é ser brasileiro.

Todos os países civilizados procuram adaptar, através da técnica e da tecnologia, seus empreendimentos industriais às características de suas matérias primas.

É o que a emenda pretende fazer a SIDERBRÁS, sem quebra de sua liberdade

de ação, tendo em vista os interesses da sua economia e da economia nacional.

Sala das Comissões, 16 de agosto de 1973.
— Senador Antônio Carlos.

EMENDA Nº 24

(Art. ... 1)

Até que o abastecimento de aço do mercado doméstico esteja normalizado, os recursos da SIDERBRÁS ou de qualquer origem governamental não poderão ser aplicados em usinas cativas, que tenham por finalidade produzir semi-acabados para serem laminados nos países de origem dos investidores;

Justificação

Tendo em vista a crise de abastecimento de aço ao mercado doméstico, que se prolongará por muitos e muitos anos, não tendo qualquer fundamento as assertivas de algum, em sentido contrário, o interesse do País está em concentrar a aplicação dos seus escassos recursos em moeda nacional e humanos na ampliação e na construção de novas usinas que tenham por finalidade principal o abastecimento do mercado doméstico.

De outro lado, é importante que essas usinas sejam estabelecidas em áreas onde haja uma infra-estrutura de apoio, notadamente quanto às ferrovias, energia elétrica, água e se possível o apoio logístico de uma metrópole de bom desenvolvimento.

É razoável supor que tendo o CONSIDER estabelecido normas para a ampliação e o estabelecimento de novas indústrias, por intermédio da Resolução nº 15, de novembro de 1972, as empresas que apresentaram os seus projetos em tempo hábil e que tenham atendido às diversas condições da Resolução, devem ter prioridade para aplicação dos recursos da SIDERBRÁS, como consta da emenda também de nossas autorias.

Entendemos, também, tendo em vista o exposto anteriormente, que não deveria ser permitido o acesso a recursos nacionais de origem governamental, às usinas cativas,

que tenham por finalidade produzir semi-acabados para serem laminados nos países de origem dos investidores.

Tais usinas deveriam ser integralmente custeadas por recursos do exterior e seria mesmo razoável dar-lhes favores fiscais, porém nunca acesso a recursos em moeda nacional de origem governamental.

Sala das Comissões em 16 de agosto de 1973. — Deputado Jorge Ferraz — Deputado Freitas Diniz.

EMENDA Nº 25

(Art. ... 2)

Os recursos da SIDERBRÁS devem ser aplicados na ampliação e construção de usinas novas que tenham por finalidade principal o abastecimento do mercado doméstico;

Justificação

Tendo em vista a crise de abastecimento de aço ao mercado doméstico, que se prolongará por muitos e muitos anos, não tendo qualquer fundamento as assertivas do Exmo. Sr. Ministro Pratini de Moraes e do engenheiro Sarcinelli Garcia, em sentido contrário, data venia, o interesse do País está em concentrar a aplicação dos seus escassos recursos em moeda nacional e humanos na ampliação e na construção de novas usinas que tenham por finalidade principal o abastecimento do mercado doméstico.

De outro lado, é importante que essas usinas sejam estabelecidas em áreas onde haja uma infra-estrutura de apoio, notadamente quanto às ferrovias, energia elétrica, água e se possível o apoio logístico de uma metrópole de bom desenvolvimento.

É razoável supor que tendo o CONSIDER estabelecido normas para a ampliação e o estabelecimento de novas indústrias, por intermédio da Resolução nº 15, de novembro de 1972, as empresas que apresentaram os seus projetos em tempo hábil e que tenham atendido às diversas con-

dições da Resolução, devem ter prioridade para aplicação dos recursos de SIDERBRÁS, como consta da emenda também de nossa autoria.

Entendemos, também, tendo em vista o exposto anteriormente, que não deveria ser permitido o acesso a recursos nacionais de origem governamental, às usinas cativas, que tenham por finalidade produzir semi-acabados para serem laminados nos países de origem dos investidores.

Tais usinas deveriam ser integralmente custeadas por recursos do exterior e seria mesmo razoável dar-lhes favores fiscais, porém nunca acesso a recursos em moeda nacional de origem governamental.

Sala das Comissões, em 16 de agosto de 1973. — Deputado Jorge Ferraz — Deputado Freitas Diniz.

EMENDA Nº 26

(Art.)

Os investimentos coordenados pela SIDERBRÁS serão aplicados com prioridade para atender o mercado interno, em empreendimento cuja localização apresentasse melhor viabilidade econômica.

Justificação

Pretende o Governo a meta prevista, em 1978, de 20 milhões de toneladas.

Sendo a produção atual (1973) de 6 milhões de toneladas mais ou menos, em quatro anos dentro dos quadros previstos de aumento de produção, atingiria 20 milhões de toneladas para atendimento da demanda interna.

Ao País convém resolver sempre em primeiro lugar o atendimento do mercado interno para evitar a crise que atualmente se observa com grande falta de aço.

Sala das Comissões, em 16 de agosto de 1973. — Deputado Jorge Ferraz — Deputado Freitas Diniz.

SUMÁRIO

I — ATA DA 99^a SESSÃO, EM 17 DE AGOSTO DE 1973

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 27/73, que assegura aos trabalhadores avisos e especialmente aos estivadores, conferentes e assemelhados, o direito de manterem a qualidade de segurados, quando lhes faltar trabalho.

— Substitutivo da Comissão Diretora aos Projetos de Resolução nºs 1, 3, 7, 11, 24 e 27, todos de 1973, que denominam "Rui Barbosa", "Epitácio Pessoa", "Bernardo Pereira de Vasconcelos", "Coelho Rodrigues", "Clóvis Beviláqua" e "Louival Fontes", as salas destinadas às reuniões das Comissões Técnicas do Senado.

— Projeto de Lei do Senado nº 64/73, que dispõe sobre o fornecimento ou divulgação, pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, aos Municípios brasileiros interessados, dos dados demográficos necessários ao cumprimento do § 2º do art. 15 da Constituição, e dá outras providências. (Redação final.)

— Projeto de Lei do Senado nº 37/73, que institui o Dia Nacional do Aço. (Redação final.)

— Projeto de Lei do Senado nº 15/73, que altera disposições da Consolidação das Leis do Trabalho, a fim de tornar obrigatório, em caso de recurso, o depósito de quantia equivalente ao valor total da condenação, sem limite máximo. (Redação final.)

— Projeto de Decreto Legislativo nº 23/73 (nº 108-B/73, na Câmara), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Cultural, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República Federativa da Nigéria, em Lagos, a 16 de novembro de 1972. (Redação final.)

— Projeto de Lei do Senado nº 20/73, que revoga os artigos 3º e 4º do Decreto-lei nº 389, de 26 de dezembro de 1968, que dispõe sobre a verificação judicial de insalubridade e periculosidade, e dá outras providências. (Redação final.)

— Projeto de Decreto Legislativo nº 21/73 (nº 109-B/73, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Comercial, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República da Costa do Marfim, em Abidjan, a 27 de outubro de 1972. (Redação final.)

— Projeto de Decreto Legislativo nº 22/73 (nº 110-B/73, na Câmara dos Deputados), que aprova o Acordo Cultural e Educacional e o Acordo de Cooperação Técnica e Científica, firmados entre a República Federativa do Brasil e a República da Costa do Marfim, em Abidjan, a 27 de outubro de 1972. (Redação final.)

1.2.2 — Discursos do Expediente

SENADOR CATTETE PINHEIRO — Defesa do Plano urbanístico e arquitetônico de Brasília, face a opiniões esternadas por arquitetos estrangeiros.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Realização do II Festival de Arte de São Cristóvão — SE.

SENADOR HEITOR DIAS — Eleição do ex-Governador Luiz Vianna Filho para a 3ª Vice-Presidência da Comissão Executiva da Aliança Renovadora Nacional.

SENADOR AUGUSTO FRANCO — Análise feita pelo Sr. Mark Lambert, especialista em aviação, na qual examina a economia do Brasil, os progressos alcançados pela sua Força Aérea, sua aviação civil e indústria aeronáutica. Homenagem ao Dr. Ângelo Mário Cerne, recentemente falecido.

SENADOR RUY CARNEIRO — Manifestação de pesar pelo falecimento do ex-Senador João Arruda.

SENADOR FRANCO MONTORO — Defesa dos Direitos Autorais, ameaçados por nova convenção internacional.

1.2.3 — Comunicações da Presidência

— Comparecimento do Sr. Ministro da Indústria e do Comércio dia 21 próximo, às 10 horas, perante à Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 10/73-CN, que autoriza a constituição da SIDERBRAS S/A.

— Designação de Srs. Senadores para representar o Senado na "XVIII Festa do Peão de Boiadeiro", a realizar-se de 22 a 26 do corrente, na cidade de Barretos — SP.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 1/73, que estende aos delegados sindicais destinados à direção das delegacias ou seções as garantias do art. 543 da CLT, e dá outras providências. Aprovada, à Câmara dos Deputados.

ATA DA 99ª SESSÃO
EM 17 DE AGOSTO DE 19733ª Sessão Legislativa Ordinária
da 7ª LegislaturaPRESIDÊNCIA DOS SENHORES
ANTÔNIO CARLOS E
ADALBERTO SENA

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Adalberto Sena — José Guiomard — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Augusto Franco — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenbergs — Euclídio Rezende — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Fernando Corrêa — Ney Braga — Antônio Carlos — Celso Ramos — Daniel Krieger — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do expediente.

— Projeto de Lei da Câmara nº 29/73 (nº 1.264-B/73, na origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir a Encargos Gerais da União — Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Coordenação-Geral — crédito especial de Cr\$ 23.500,00, para o fim que especifica. Aprovado, à sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 30/73 (nº 1.265-B/73, na origem), que concede pensão especial, vitalícia e intransferível, a Celso Lima da Silva. Aprovado, à sanção.

— Projeto de Resolução nº 40/73, que suspende a proibição contida nas Resoluções nºs 58, de 1968, 79, de 1970, e 52, de 1972, para permitir que a Prefeitura Municipal de Mococa, São Paulo, aumente o limite de endividamento público, mediante operação de crédito com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, para financiar obras de pavimentação e instalações de hidrômetros. Aprovado, à Comissão de Redação.

1.4 — DISCURSO APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR ANTÔNIO CARLOS — Problema da produção nacional de trigo e abastecimento desse cereal a nosso País.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Lourival Baptista, proferido na sessão ordinária de 14-8-73.

3 — RETIFICAÇÃO

— No Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 1973

4 — ATAS DAS COMISSÕES

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

É lido o seguinte:

EXPÉDIENTE
PARECERESPARECERES
Nºs 368 e 369, de 1973

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1973, que "assegura aos trabalhadores avulsos e especialmente aos estivadores, conferentes e assemelhados, o direito de manterem a qualidade de segurados, quando fles faltar trabalho".

PARECER Nº 368, de 1973
da Comissão de
Constituição e Justiça

Relator: Senador Carlos Lindenbergs.

De iniciativa do ilustre Senador Franco Montoro, o presente projeto determina a aplicação do disposto no art. 9º da Lei nº 3.807, de 1960, "aos segurados avulsos da previdência social e especialmente aos estivadores, conferentes e assemelhados".

2. O citado art. 9º dá ao segurado que deixar de exercer emprego ou atividade que o submeta ao regime da Lei Orgânica da Previdência Social a faculdade de manter a sua qualidade de segurado, contribuindo em dobro.

Afirmou o Autor, em sua Justificação, que a Secretaria da Previdência Social do Ministério do Trabalho e Previdência Social tem negado esse direito a algumas categorias de trabalhadores, especialmente os avulsos, e cita parecer exarado no Processo nº MTPS-128.690/70 (D.O.U. de 20.01.72).

Entende aquele órgão que, não podendo o avulso, devido às peculiaridades do seu serviço, sem vínculo empregatício, contratado e realizado sob o controle dos Sindicatos, ser configurado como "desempregado" pelo Departamento Nacional de Mão-de-Obra, não há como se admitir o recolhimento em dobro, nos termos do art. 9º da Lei nº 3.807, de 1960.

3. É de se notar que a recente Lei nº 5.890, de 1973, em seu art. 1º, modificou o art. 4º da Lei nº 3.807, de 1960, passando a definição constante de sua alínea e a ser a seguinte:

"trabalhador autônomo — o que exerce, habitualmente, e por conta própria, atividade profissional remunerada; o que presta serviços a diversas empresas, agrupado ou não em Sindicato, inclusive os estivadores, conferentes e assemelhados; que presta, sem relação de emprego, serviço de caráter eventual a uma ou mais empresas; o que presta serviço remunerado mediante recibo, em caráter eventual, seja qual for a duração da tarefa".

Esclarece o caput do art. 20 da mesma lei:

"Art. 20 — A atual categoria de trabalhadores avulsos passa a integrar, exclusivamente para fins de previdência social, a categoria de autônomos, mantidos os sistemas de contribuição e arrecadação em vigor."

4. Essa nova conceituação veio resolver a situação que o projeto pretendia corrigir, pois, considerados, os avulsos como

autônomos para fins de previdência social, deixam de existir as razões invocadas pelo eminentíssimo Autor. Mesmo que os atuais avulsos, em sua maioria, contribuam por intermédio dos Sindicatos, que lhes arranjam emprego, nada obsta, numa eventualidade, passarem a efetuar os pagamentos, na qualidade de autônomos, diretamente ao INPS. Assim, na ocorrência da hipótese do desemprego, o pagamento direto será possível, por quanto agora são classificados como autônomos, contribuindo na base de 16%.

5. Como se verifica, o objetivo pretendido pelo projeto — de garantir a continuidade de pagamentos por parte dos avulsos, especialmente os estivadores, conferentes e assemelhados — foi plenamente alcançado com a modificação introduzida pela Lei nº 5.890, de 1973.

6. Ante o exposto, opinamos pelo arquivamento do projeto, em consequência da sua prejudicialidade.

Sala das Comissões, em 19 de junho de 1973. — Daniel Krieger, Presidente — Carlos Lindenberg, Relator — Franco Montoro — Antônio Carlos — José Lindoso — José Sarney — Accioly Filho — Wilson Gonçalves.

PARECER Nº 369, DE 1973

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Renato Franco

De autoria do eminentíssimo Senador Renato Franco, o projeto de lei em exame visa a assegurar aos trabalhadores avulsos, em especial aqueles que exercem atividade na faixa portuária, o direito de manter a sua condição de segurado da Previdência Social nos períodos em que estiverem sem trabalho.

A proposição, à época da sua apresentação, tinha o elevado objetivo de resolver sério problema que atingia aquela laboriosa classe, vez que, trabalhando sem vínculo empregatício, era freqüente o "avulso" ficar desempregado por sucessivos períodos no ano, face às peculiaridades do trabalho na orla marítima.

É bem verdade que a Lei nº 3.807/60 já continha dispositivo que garantia, por algum tempo, a condição de segurado da Previdência Social aos trabalhadores que, ocasionalmente, deixassem de contribuir para o INPS. Entretanto, o permissivo legal referia-se àqueles que deixavam de exercer emprego ou atividade (art. 9º), condições que eram interpretadas, na própria área do Instituto, como não aplicáveis aos "avulsos".

O projeto, assim, teria inteiro cabimento, não fosse a intercorrência, durante a sua tramitação, da Lei nº 5.890/73, aprovada pelo Congresso Nacional, que incluiu, na categoria genérica de autônomos, os trabalhadores avulsos como segurados obrigatórios da Previdência Social, fazendo menção expressa, na alínea "c" do seu artigo 1º, aos "estivadores, conferentes e assemelhados".

O projeto, destarte, perdeu a sua razão de ser, restando a esta Comissão, ante às razões expostas, opinar pela sua prejudicialidade e arquivamento.

Sala das Comissões, em 16 de agosto de 1973. — Franco Montoro, Presidente — Renato Franco, Relator — Guido Mondin — Heitor Dias — Accioly Filho.

PARECER

Nº 370, de 1973

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o substitutivo da Comissão Diretora aos Projetos de Resolução nºs 01, 03, 07, 11, 24 e 27, todos de 1973, que denominam "Rui Barbosa", "Epitácio Pessoa", "Bernardo Pereira de Vasconcelos", "Coelho Rodrigues", "Clóvis Beviláqua" e "Lourival Fontes", as salas destinadas às reuniões das Comissões Técnicas do Senado.

Relator: Senador José Augusto.

Os projetos de resolução nºs 01, 03, 07, 11, 24 e 27, de 1973, que dão denominação às salas destinadas às reuniões das Comissões Técnicas do Senado Federal, ao tramitarem na Comissão Diretora, em conjunto, face ao requerimento nº 74, de 1973, receberam parecer favorável, com o substitutivo ora em exame.

A proposição da Comissão Diretora teve por escopo, ao acolher os seis projetos apresentados, com objetivos correlatos e idênticos, unificar o processo legislativo, atendendo às homenagens que se pretendem prestar aos ilustres vultos de nossa história, numa única resolução.

Assim, o substitutivo, fiel aos projetos originais, estabelece que as Salas A, B, C, D, E e F, que servem de plenário às Comissões Técnicas do Senado, passarão a denominarse, respectivamente, "Clóvis Beviláqua", "Rui Barbosa", "Bernardo Pereira de Vasconcelos", "Epitácio Pessoa", "Coelho Rodrigues" e "Lourival Fontes".

No entanto, acolhendo subemenda do nobre Senador Nelson Carneiro, abaixo transcrita, aprovada pela Comissão, somos pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão Diretora.

SUBEMENDA Nº 1 — CCJ

Onde se diz: "Lourival Fontes",
diga-se
"Martinho Garcez".

Sala das Comissões, em 15 de agosto de 1973. — Daniel Krieger, Presidente — José Augusto, Relator — Gustavo Capanema — Nelson Carneiro — Itálvio Coelho — Carlos Lindenberg — Helvídio Nunes, com restrições — Accioly Filho — José Lindoso — Heitor Dias (com restrição).

PARECER Nº 371, de 1973

Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1973.

Relator: Senador Cattete Pinheiro

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1973, que dispõe sobre o fornecimento ou divulgação, pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, aos Municípios brasileiros interessados, dos dados demográficos necessários ao cumprimento do § 2º do art. 15 da Constituição e dá outras providências.

Sala das Comissões, em 17 de agosto de 1973. — Carlos Lindenberg, Presidente — Cattete Pinheiro, Relator — José Augusto — Ruy Carneiro.

ANEXO AO PARECER Nº 371, de 1973

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1973.

Dispõe sobre fornecimento ou divulgação, pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, aos Municípios brasileiros interessados, dos dados demográficos necessários ao cumprimento do § 2º do art. 15 da Constituição.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística fornecerá, às Câmaras de Vereadores dos Municípios que, no censo de 1970, revelaram população superior a 190.000 (cento e noventa mil habitantes), certidão declaratória da respectiva população em 1971, 1972 e 1973, calculada pelo processo de amostragem, para cumprimento do preceituado no § 2º do art. 15 da Constituição.

Art. 2º Na forma do processo estabelecido no artigo anterior e para o fim ali previsto, a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística divulgará, trienalmente, estimativas populacionais dos Municípios brasileiros que alcançaram 200.000 habitantes.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER Nº 372, de 1973

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 37, de 1973.

Relator: Senador José Augusto

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 37, de 1973, que institui o dia nacional do aço.

Sala das Comissões, em 17 de agosto de 1973. — Carlos Lindenberg, Presidente — José Augusto, Relator — Cattete Pinheiro — Ruy Carneiro.

ANEXO AO PARECER Nº 372, de 1973

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 37, de 1973.

Institui o dia nacional do aço.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o dia nacional do aço, a ser comemorado, anualmente, na data de 9 de abril.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECER Nº 373, de 1973**COMISSÃO DE REDAÇÃO**

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 15, de 1973.

Relator: Senador Ruy Carneiro

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 15, de 1973, que altera disposições da Consolidação das Leis do Trabalho, a fim de tornar obrigatório, em caso de recurso, o depósito de quantia equivalente ao valor total da condenação, sem limite máximo.

Sala das Comissões, em 17 de agosto de 1973. — **Carlos Lindenberg**, Presidente — **Ruy Carneiro**, Relator — **Cattete Pinheiro** — **José Augusto**.

**ANEXO AO PARECER
Nº 373, de 1973**

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 15, de 1973.

Altera disposições da Consolidação das Leis do Trabalho, a fim de tornar obrigatório, em caso de recurso, o depósito de quantia equivalente ao valor total da condenação, sem limite máximo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os §§ 1º e 2º do artigo 899 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passam a vigorar com a seguinte redação:

“ § 1º Nos dissídios individuais, só será admitido o recurso, inclusive o extraordinário, mediante prévio depósito da importância total da condenação. Transitada em julgado, a decisão recorrida, ordenar-se-á o levantamento imediato da importância do depósito, em favor da parte vencedora, por simples despacho do juiz.

§ 2º Tratando-se de condenação de valor indeterminado, o depósito corresponderá ao que for arbitrado, para efeito de custas, pela Junta ou Juízo de Direito.”

Art. 2º É revogado o § 6º do artigo 899 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**PARECER
Nº 374, de 1973****COMISSÃO DE REDAÇÃO**

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1973 (nº 108-B/73, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Cattete Pinheiro

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1973 (nº 108-B/73, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre

Cooperação Cultural, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República Federativa da Nigéria, em Lagos, a 16 de novembro de 1972.

Sala das Comissões, em 17 de agosto de 1973. — **Carlos Lindenberg**, Presidente — **Cattete Pinheiro**, Relator — **José Augusto** — **Ruy Carneiro**.

**ANEXO AO PARECER
Nº 374, de 1973**

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1973 (nº 108-B/73, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº _____, de 1973**

Aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Cultural entre a República Federativa do Brasil e da Nigéria, firmado em Lagos, a 16 de novembro de 1972.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre Cooperação Cultural entre a República Federativa do Brasil e a República Federativa da Nigéria, firmado em Lagos, a 16 de novembro de 1972.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PARECER
Nº 375, de 1973****COMISSÃO DE REDAÇÃO**

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1973.

Relator: Senador Ruy Carneiro

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1973, que revoga os artigos 3º e 4º do Decreto-lei nº 389, de 26 de dezembro de 1968, que dispõe sobre a verificação judicial de insalubridade e periculosidade e dá outras providências.

Sala das Comissões, em 17 de agosto de 1973. — **Carlos Lindenberg**, Presidente — **Ruy Carneiro**, Relator — **Cattete Pinheiro** — **José Lindoso**.

ANEXO AO PARECER Nº 375, de 1973

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1973.

Revoga os artigos 3º e 4º do Decreto-lei nº 389, de 26 de dezembro de 1968, que dispõe sobre a verificação judicial de insalubridade e periculosidade e dá outras providências.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São revogados os artigos 3º e 4º do Decreto-lei nº 389, de 26 de dezembro de 1968, que dispõe sobre a verificação judicial de insalubridade e periculosidade, e dá outras providências.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PARECER
Nº 376, de 1973****COMISSÃO DE REDAÇÃO**

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1973 (nº 109-B/73, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Cattete Pinheiro

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1973 (nº 109-B/73, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Comercial, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República da Costa do Marfim, em Abidjan, a 27 de outubro de 1972.

Sala das Comissões, em 17 de agosto de 1973. — **Carlos Lindenberg**, Presidente — **Cattete Pinheiro**, Relator — **Ruy Carneiro** — **José Lindoso**.

**ANEXO AO PARECER
Nº 376, de 1973**

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1973 (nº 109-B/73, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte.

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº _____, de 1973**

Aprova o texto do Acordo Comercial entre a República Federativa do Brasil e a República da Costa do Marfim, firmado em Abidjan, a 27 de outubro de 1972.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo Comercial entre a República Federativa do Brasil e a República da Costa do Marfim, firmado em Abidjan, a 27 de outubro de 1972.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PARECER
Nº 377, de 1973****COMISSÃO DE REDAÇÃO**

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1973 (nº 110-B/73, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador José Lindoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1973 (nº 110-B/73, na Câmara dos Deputados), que aprova o Acordo Cultural e Educacional e o Acordo de Cooperação Técnica e Científica, firmados entre a República Federativa do Brasil e a República da Costa do Marfim, em Abidjan, a 27 de outubro de 1972.

Sala das Comissões, em 17 de agosto de 1973. — **Carlos Lindenberg**, Presidente — **José Lindoso**, Relator — **Ruy Carneiro** — **Cattete Pinheiro**.

ANEXO AO PARECER
Nº 377, de 1973

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1973 (nº 110-B/73, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº _____, de 1973

Aprova os textos do Acordo Cultural e Educacional e do Acordo de Cooperação Técnica e Científica entre a República Federativa do Brasil e a República da Costa do Marfim, firmados em Abidjan, a 27 de outubro de 1972.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São aprovados os textos do Acordo Cultural e Educacional e do Acordo de Cooperação Técnica e Científica entre a República Federativa do Brasil e a República da Costa do Marfim, firmados em Abidjan, a 27 de outubro de 1972.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos) — O expediente lido vai à publicação.

Concede a palavra ao nobre Sr. Senador Catete Pinheiro, primeiro orador inscrito.

O SR. CATTETE PINHEIRO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Brasília — esta cidade que representa o marco de afirmação do povo brasileiro e o início da ocupação efetiva do imenso vazio interiorano — continua incompreendida pelos analistas apressados ou mal interpretada pelos observadores que valorizam detalhes talvez inexistentes e subtraem aspectos da mais alta significação. Os que acumulam má vontade em relação à Capital brasileira, às vezes afirmam simpatia por este ou aquele aspecto, a fim de emprestar maior ênfase aos ataques formulados à parte que objetiva minimizar.

Ainda no mês de julho último, Brasília foi criticada por dois arquitetos estrangeiros: Pierre Vago, francês, Presidente honorário da União Internacional dos Arquitetos, e Wolfgang Tochtermann, Diretor da Seção Cultural da UNESCO. Jornais do Rio de Janeiro e de São Paulo divulgaram a opinião dos referidos profissionais, de que "o planejamento muito simétrico gera uma sensação de monotonia". Vago foi além, dizendo:

"Brasília é um anacronismo. Hoje em dia, quando a preocupação primordial dos arquitetos e urbanistas é construir cidades para as pessoas, visando ao seu bem-estar, o plano urbanístico de Brasília foi concebido para o automóvel, num total esquecimento do homem. Numa cidade onde o principal ponto de encontro é o posto de gasolina, não há um contato espontâneo entre as pessoas. Daí

resulta a falta de comunicação entre seus habitantes — fenômeno bem evidente em Brasília."

As expressões do arquiteto francês conduzem à convicção de que ele buscou os postos de gasolina, para comunicar-se com os habitantes da cidade. E talvez se tenha decepcionado, pois a atividade que o homem de Brasília desenvolve é concentrada nas repartições públicas, os estabelecimentos comerciais, nos centros educacionais. Procurasse o Sr. Pierre Vago as Universidades e as casas de diversão; visitasse ele os pontos de encontro humano — clubes e templos, notadamente, e deixaria de ter encontrado a anticiudadade ou a cidade anacrônica pintada pela sua imaginação.

Houve tempo em que os inimigos desta Capital cantavam, em prosa e verso, a chamada "angústia de Brasília", que seria resultante do isolamento, da solidão. Agora, dois arquitetos, que vieram para a I Bienal de Arquitetura, em São Paulo, destilam idiossincrasias, mas se vêem forçados a reconhecer a grandeza de Brasília. O Estado de S. Paulo de 17 de julho, por exemplo, registra:

— Apesar de tudo, Wolfgang demonstrou surpresa com a rapidez com que a cidade foi construída, admirou seu aspecto monumental e seu caráter simbólico de afirmação de um povo. Neste aspecto, coincidiu com Pierre Vago, que se confessava emocionado com o gesto grandioso que a construção de Brasília significa.

Como habitante da Capital, e na qualidade de Presidente da Comissão do Distrito Federal, li, examinei e analisei a posição de cada qual dos arquitetos estrangeiros, considerando-as desprovidas de razão. E por isso mesmo julguei imperativa uma tomada de posição. Era necessário, porém, consultar o arquiteto Lúcio Costa, autor do Plano-Piloto de Brasília e que, sob o ângulo técnico, poderia esclarecer o assunto. O urbanista respondeu-me e, hoje, trago ao conhecimento da Casa a carta que me escreveu, atendendo gentilmente à solicitação que fizera.

Diz Lúcio Costa:

"Na verdade essa atitude negativa e preconcebida data de 1959-60, quando se realizou uma promoção prematura e infeliz da nova capital, e sinto-me em parte culpado por esse desencontro porque, contrário à iniciativa, escusei-me de participar dela.

Reconheço o desacerto dessa minha atitude, porquanto os participantes prevenidos contra Brasília, desconhecendo-lhe o plano, mal informados dos antecedentes e das circunstâncias, não perceberam o sentido da concepção e o alcance do empreendimento. E vejo agora que, no caso em apreço e apesar das sucessivas visitas, os tais preconceitos, do inicio ainda meio vagos, cristalizaram-se.

Já cansei de explicar que Brasília foi um caso à parte, singular, onde o urbanista teve de proceder de forma oposta à usual.

Salvo casos excepcionais, quando o planejamento parte da estaca zero e se processar sob o signo de uma vontade todo poderosa, capaz de impor limites de prazo fatais à implantação de um arcaico de cidade — nos demais casos, quando se trata de planejar o futuro de um organismo urbano vivo, cujas raízes mergulham na história e na ecologia, não se deve querer abarcar o espaço e o tempo com o estabelecimento, a priori, de estruturas por demais rígidas, destinadas a conter um corpo que se há de conformar e crescer sob a ação de condicionantes variáveis, algumas imprevisíveis. Não se deve pretender engaiolar o futuro. O que importa é a fração de uns tantos critérios fundamentais, decorrentes de certas idéias e intenções que se revelarão, em termos de realidade urbanística, através da escolha de determinados partidos de implantação. Assim, quando os tempos mudarem e a vontade for outra, as proposições originais poderão sempre ser repensadas e atualizadas sem quebra — talvez — daquelas proposições fundamentais que, até certo ponto, servirão para balizar a futura configuração da cidade.

Tratava-se, com efeito, no caso de Brasília, de uma Capital a ser construída num prazo exíguo, mas já na escala do Brasil definitivo. De um ato de vontade que, embora pessoal, estava na medida da vontade coletiva. Um ato de posse.

Como pretender-se então que, em tais condições, a cidade devesse surgir pouco a pouco, aos arranços, a mercê do capricho e da iniciativa de cada um, como se se tratasse de uma cidade qualquer? Isto, e a regularidade e ordenação do seu traçado, não impedem que a construção de Brasília tenha sido um ato eminentemente democrático no mais alto sentido.

O próprio nome atribuído à sua praça magna é testemunha disto. Praça onde os Três Poderes como que se oferecem ao povo na palma da mão do braço estendido da Esplanada dos Ministérios.

O crítico parece confundir democracia com desarrumação, com desordem. Ora, para quem convive com a desordem total, a desordem institucionalizada, das nossas velhas metrópoles, pareceu conveniente incutir, no nascedouro, seriedade e ordenação urbana à nova capital. Aquela mesma severidade, aquela "ourdounance" que era o charme de Paris e agora se vai aos poucos destruindo. O tal período de 15 anos, referido pelo crítico, não é válido quando se trata de uma capital. Os seus elementos básicos e certos princípios devem manter-se integros. Ela deve infundir sentido de permanência. Não vejo por que a Praça da Concordia, por exemplo, deva ser periodicamente considerada "inatural e insatisfatória".

As limitações impostas no caso de Brasília são, na verdade, mínimas, conquanto fundamentais. Assim, nas superquadras restringem-se apenas à obrigatoriedade dos pilotis e ao gabarito de seis pavimentos, ficando, portanto, as crianças que brincam ao alcance da voz, o que contribui para humanizar essas áreas residenciais apesar do vulto das edificações, cuja configuração e dimensões não foram impostas pelo plano; se uns tantos partidos de implantação se repetem, isto resulta simplesmente do comodismo e da falta de imaginação dos organismos ou empresas responsáveis.

Aliás, não vejo inconveniente numa relativa uniformidade urbana. No passado sempre foi assim. O que ainda falta, e me exaspera, são as cortinas verdes compostas por árvores de copa pesada, previstas para dar aconchego e definir espacialmente cada quadra. É fácil imaginar como o aspecto da cidade seria diferente se esses enquadramentos vegetais já existissem justapostos em extensão e profundidade ao longo de todo o eixo rodoviário-residencial.

As calçadas foram apenas recuadas da borda das pistas para estas faixas arborizadas que lhes vão paralelas ou perpendiculares, garantindo-se, de espaço em espaço, contacto com elas para o embarque e desembarque de passageiros.

A criação dessas áreas de vizinhança onde o automóvel convive com o pedestre, que dispõe da referida periferia arborizada, contígua ao comércio local, para o seu uso exclusivo, não mereceu a atenção do crítico que reputa a concepção da cidade anacrônica porque pretendeu facilitar a circulação dos veículos, quando anacrônica é atitude dos que, sem dispensar-lhes o uso, pretendem afastar os carros dos outros.

Anacrônicas são as soluções sistemáticas que confinam os automóveis fora de um alcance razoável, como se o pedestre não fosse, afinal, cada vez mais apenas o passageiro ou motorista que apeou.

O que importa — fora das áreas centrais onde o estacionamento acessível, em subsolo ou em altura, se impõe — é a criação de áreas de convivência, e a "superquadra" é um exemplo disto.

Os gramados não contribuem unicamente, como um "passe-partout", para a serenidade ambiente, são os tapetes da cidade e, como tais, devem ser pisados; sempre entendendo assim. Quando certas áreas se apresentem gastas, bastará isolá-las por algum tempo; e as trilhas eventuais deverão ser mantidas pois indicam a necessidade de um caminho ali. Mas as extensas áreas gramadas têm, de fato, um valor simbólico, e o crítico, que conheceu Brasília quando coberta de barro e poeira, de ponta a ponta, deveria ter tido a sensibilidade de perceber o que isto representou de esforço às sucessivas administrações.

Quanto ao centro de convergência da cidade, ainda está em construção. Tudo dependerá da maneira como venha a ser ocupado; as lojas térreas ao longo da pla-

taforma rodoviária deveriam destinar-se principalmente a cafés, lanchonetes e restaurantes, com mesas na calçada, em contacto direto com as duas praças privativas de pedestres, cuja existência os brasilienses talvez até ignorem, embora o projeto pormenorizado de uma delas, fronteira ao pavilhão do Touring, date de 1963.

Finalmente, com respeito à uniformidade arquitetônica dos edifícios destinados aos ministérios, excetuados os do Exterior e da Justiça, ela é — além de bela — simples decorrência do fato de já então se pretender, como agora, que a máquina administrativa deveria constituir-se como um todo articulado e orgânico, e não como um ajustamento de setores autônomos. Tanto mais que, à vista dos programas, constatou-se que as necessidades eram comuns e equivalentes, não se justificando assim individualizá-los, como prima-donas, mas encará-los como um coro subordinado a uma régencia comum. Os ministérios menores poderiam coabituar e aqueles que necessitassem de espaço maior ocupariam mais de um bloco, articulados ao rez-de-chão. Aliás, para mostrar como são aleatórias estas questões de programa, lembre-se que a rede bancária liquidou, num passe de mágica, a exigência de espaços térreos gigantescos, no Ministério da Fazenda, para abrigar as deprimentes filas à boca dos guichês.

Em conclusão, não faz sentido dizer-se que o homem foi esquecido no planejamento de Brasília. Os moradores mais antigos reconhecem o que o turista não percebe — a cidade propicia um estilo de vida diferente, mais saudável e mais sereno.

Brasília pode — e deve — ser criticada, mas é uma cidade que se preza, que já tem brio. Não se pode detratá-la impunemente.

Aos senhores Vago e Tochtermann cabia primeiro informarem-se sobre a memória descritiva do plano-piloto, confrontar o que ali se diz com o que foi feito; constatar as discrepâncias e lacunas; debater o assunto com o autor, para, então sim, criticar com conhecimento de causa.

Em contraste com essa atitude deliberadamente hostil, o construtor de Brasília, Israel Pinheiro — personalidade que aprendi a admirar e respeitar durante o acidentado período de implantação da cidade —, receoso de que a pressão do crescimento lhe viesse a desfigurar a concepção original, procurou-me, poucos dias antes de sua morte, devidamente autorizado pelo Conselho, a fim de solicitar a indicação de elementos da minha confiança a serem contratados para proceder a um balanço da situação urbanística atual e planejar (com o meu assessoramento na qualidade de urbanista da cidade ainda vinculado à NOCACAP) a expansão do centro urbano e a ocupação carente das áreas disponíveis no chamado Plano-Piloto, de

modo a impedir o seu espraiamento na direção dos núcleos satélites, tendo em vista a articulação destes com o desenvolvimento ordenado e global da região."

Sr. Presidente, os esclarecimentos que, a meu pedido, foram enviados pelo professor Lúcio Costa, fornecem os elementos imprescindíveis à avaliação dos comentários feitos por Pierre Vago e pelo seu companheiro Wolfgang Tochtermann. Desta tribuna os transmito a todos os brasileiros para que conheçam cada vez mais a grandeza de Brasília.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito Bem!)

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos) — Concedo a palavra ao nobre Senador Clodomir Milet. (Pausa.)

S. Ex* não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista, segundo orador inscrito.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Do dia 31 do corrente mês a 2 de setembro, será realizado no meu Estado o II Festival de Arte de São Cristóvão. Trata-se de uma promoção da Universidade Federal de Sergipe que, no ano passado, alcançou êxito excepcional, repercutindo de forma intensa no Estado e em todo o Nordeste.

Trata-se de uma festa de cultura e arte que, pelo sucesso alcançado no ano passado, já adquiriu renome em todo o Nordeste, daí ter sido incluído no calendário oficial do ano turístico não apenas de Sergipe mas de todo o Brasil. Por duas vezes ocupei esta tribuna, no ano passado, para falar sobre o I Festival de Arte de São Cristóvão — antes e depois de sua realização. Aqui relatei o êxito invulgar que alcançou essa bela promoção da Universidade Federal de Sergipe, que tem hoje como Reitor o Professor Luís Bispo e Vice-Reitor o Professor José Lopes Gama.

O II Festival de Arte de São Cristóvão, que este ano terá êxito ainda maior, foi organizado com a colaboração do Governo do Estado, da Prefeitura de Aracaju, Secretaria de Educação e Cultura, Empresa Sergipana de Turismo, Embratur, Departamento de Cultura e Patrimônio Histórico, e Prefeitura de São Cristóvão.

São Cristóvão, cidade histórica do meu Estado, de riqueza arquitetônica e artística que a celebraram e a tornam inesquecível para todos que têm a ventura de conhecê-la, constitui cenário magnífico para uma promoção como o Festival de Arte.

Não se trata apenas de uma festa, ou de uma iniciativa de largo alcance turístico. Maior e mais importante sua significação para a cultura brasileira, sobretudo devido ao seu bem elaborado programa.

O II Festival de Arte de São Cristóvão será aberto a 31 deste mês, na Praça São Francisco, de grandiosa beleza, pelo operoso Governador Paulo Barreto de Menezes, seguindo-se a mudança simbólica da capital sergipana para aquela cidade, a apresentação do grupo vencedor do I Festival Nor-

destino de Ginástica Moderna e apresentação do grupo Unidos de Ginástica do Estado da Guanabara.

Nesse mesmo dia terá início intenso programa de espetáculos e concertos; cursos de teatro, cinema, artesanato, música erudita e popular, folclore, difusão cultural. Por toda São Cristóvão, cursos, conferências, exposições, concertos e toda uma vasta série de empreendimentos de natureza cultural e artística serão realizados, propiciando espetáculos primorosos aos visitantes, bem como oportunidades para o aperfeiçoamento de seus conhecimentos.

Contará o II Festival de Arte de São Cristóvão com a participação de intelectuais, artistas e grupos folclóricos de Sergipe. Lá estarão também, entre outros, o Teatro Universitário de Alagoas, Bandinha de Pífanos de Caruaru, Pernambuco, Coral da Universidade de Alagoas; Grupo de Dança Contemporânea da Universidade Federal da Bahia; Coral da Universidade Federal de Santa Maria, do Rio Grande do Sul; Quinteto Armorial do Recife; Grupo do Conservatório Lavignac, de São Paulo. Estas referências, as faço para que este Plenário tenha noção das proporções que terá o Festival, cuja importância para o Nordeste é hoje por todos reconhecida.

Sr. Presidente, o II Festival de Arte de São Cristóvão terá êxito semelhante ao que o antecedeu, beneficiando-se, ainda, da experiência colhida por seus organizadores, cuja Comissão Central tem como presidente uma pessoa verdadeiramente excepcional e que imenso benefício tem feito à educação e ao ensino no meu Estado, a Professora Madre Albertina Brasil Santos. Serão dias de alegria, festa e estudo que tornarão São Cristóvão a capital cultural e de fato do meu Estado, pois lá estará instalado o governo sergipano.

É preciso, Sr. Presidente, que a imprensa sulina dê ao Festival de Arte de São Cristóvão a divulgação que está a merecer, desbrindo-o para todo o Brasil.

Concluindo, congratulo-me com os promotores dessa grande festa de arte e cultura pela dedicação e capacidade com que organizaram o Festival, bem como com a Professora Madre Albertina Brasil dos Santos. E apresento minhas congratulações ao magnífico Reitor Luis Bispo, ao Governador Paulo Barreto de Menezes que deu sua decisiva colaboração para o empreendimento e todos os responsáveis pelos órgãos do Governo estadual que colaboraram para o êxito seguro do IIº Festival de Arte de São Cristóvão. Devo registrar, finalmente, que será ele encerrado no domingo, dia 2 de setembro, à noite, pelo Governador do Estado, na honrosa presença do Ministro do Planejamento, Professor João Paulo dos Reis Veloso. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos) — Concedo a palavra ao nobre Senador Heitor Dias.

O SR. HEITOR DIAS (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na última quinta-feira, o ilustre Senador Lourival Baptista teve oportunidade de

registrar a eleição e posse dos novos titulares do Diretório Nacional da ARENA — com os quais me congratulo cordialmente — e focalizou, de modo especial, o nome do ex-Governador Luiz Viana Filho, o que deu margem à expressiva e honrosa solidariedade das várias Bancadas que têm assento nesta Casa.

Ausente do plenário, naquele instante, vi-me privado de me associar à justa homenagem que então se prestava ao eminente homem público.

O Sr. Lourival Baptista — Permite V. Exº um aparte, eminente Senador Heitor Dias?

O SR. HEITOR DIAS — Com muito prazer.

O Sr. Lourival Baptista — Lamentei bastante a ausência de V.Exº, quando fiz meu discurso. Depois soube que V.Exº, justamente naquela hora, encontrava-se num Ministério, tratando de interesse do seu Estado. Proferi um discurso, através do qual me congratulei com a eleição de Luiz Viana Filho para 3º Vice-Presidente da ARENA e sei muito bem que se V.Exº aqui estivesse, nobre Senador Heitor Dias, ter-se-ia incorporado às numerosas manifestações de amizade e admiração ao ex-Governador da Bahia, de quem V.Exº foi operoso auxiliar, como Secretário da Justiça, a ele estando ligado por grande afeição. Agradeço a V.Exº a oportunidade que meu deu ao conceder-me este aparte.

O SR. HEITOR DIAS — Eu é que agradeço o aparte de V.Exº, que traduz uma realidade, já que bem conhece o grau de estima e apreço que me liga ao ex-Governador Luiz Viana Filho.

Senti-me, então, no dever de um pronunciamento, por isso que à afeição do amigo alio a grande honra de seu colaborador imediato, modesto embora, situação que tanto mais me distingue quanto mais sobressai o valor de sua fecunda administração no Governo da Bahia.

O meu silêncio, no particular, poderia ensejar interpretação equívoca, que desejo evitar, menos pelo alvo das homenagens, porque ele bem pode aquilatar as afeições colhidas, por suas virtudes, no curso da sua vida, do que por mim mesmo, que tanto lhe devo de consideração e apreço. Posso, assim, até parecer suspeito na solidariedade que ora também formalizo. Mas, em verdade, a voz do amigo perde o sabor da suspeição quando o elogio deixa de ser simples extravazamento da estima, para ganhar o cunho de um julgamento. E este, para ser verdadeiro, não pode decorrer do simples conhecimento, mas há de fluir da longa convivência, quando as pessoas, por força das circunstâncias se deixam ver dentro do coração, evidenciando sensibilidade, ou na intimidade da consciência, exteriorizando convicções e propósitos. O meu testemunho a respeito do Governador Luiz Viana Filho é exatamente este: um cidadão exemplar, um dedicado amigo, intelectual de mérito e homem público de sensibilidade notável, a grande alavancas de sua vida política, e que se torna hoje indiscutível nos marcos que assinalam o seu quatriénio governamental. Não sei de um setor, na imensa área admi-

nistrativa do Estado, que não revele a sua presença, seja engolindo-se nos problemas para lhes dar solução adequada, seja contaminando-se de sua realidade para não lhes ser nunca indiferente. E assim o literato da Academia, que já havia provado os seus méritos no desempenho de sucessivos mandatos legislativos, mostrou-se um grande homem de governo. E no particular tem o consenso unânime da Bahia.

Não seria eu, portanto, que iria faltar-lhe com a minha solidariedade, que desejo registrada, não como deferência ao amigo, mas, acima de tudo, como depoimento do colaborador que concorreu embora com apenas alguns seixos, para a construção da grande obra que realizou à frente do Governo da Bahia. Posso não chegar no instante da escalada das alturas, jamais porém faltou no instante do encontro na planície. É que a exemplo das grandes árvores, que precisam do húmus da terra onde se assentam e aprofundam as raízes, as verdadeiras amizades não prescindem do ambiente em que se realiza o convívio desinteressado e fraterno, e onde melhor se reconhecem as fisionomias, e se identificam os sentimentos! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos) — Concedo a palavra ao nobre Senador Augusto Franco.

O SR. AUGUSTO FRANCO (Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Estado de S. Paulo publicou há dias uma análise da revista inglesa "Flight International", conceituada publicação britânica sobre Aviação, cujo diretor esteve recentemente no Brasil. Mark Lambert escreve que "mesmo quando às Forças Armadas evitavam tradicionalmente a atuação política, foi constatada sua alta educação e qualificação técnicas, dispondo de grande experiência e capacidade administrativa".

Na matéria de 20 páginas do semanário, Lambert examina a economia do Brasil em seu conjunto, situando o País como uma das nações de mais rápido crescimento, passando em revista os progressos alcançados pela sua Força Aérea, sua aviação civil e a indústria aeronáutica. O diretor da revista britânica visitou o Brasil no mês passado para se colocar a par da próxima exposição aeroespacial em São Paulo. Dedicou a primeira parte de seu longo artigo a um estudo histórico, político e econômico do Brasil.

"O atual sistema de governo — disse Lambert — pode ser definido como democracia dirigida, uma autocracia benevolente ou tecnocracia. Embora o visitante, homem de negócios, possa de imediato sentir uma clara intervenção do Estado em alguns setores importantes, o sistema tirou o País do caos político e econômico que o ameaçava, encaminhando a Nação para a expansão, fazendo esforços definidos para melhorar a sorte da população menos favorecida. O mais notável, pelo menos para este observador, é que isto é conseguido sem nenhum aparente "ismo" ou ideologia preconcebida..."

O artigo examina a economia brasileira e seu planejamento, e entra em detalhes sobre

as empresas aéreas, incluindo a VARIG, Cruzeiro do Sul, VASP e Transbrasil. Lambert informa também sobre o programa aeroespacial do País, a pesquisa nesse setor, e a produção de empresas na indústria aeronáutica, como a EMBRAER, Neiva e AEROTEC.

Baseado nessas observações, o diretor de Flight International conclui que o Brasil alcançará em breve a posição de potência mundial em aeronáutica.

Sr. Presidente, desejo agora ler para os Srs. Senadores o perfil de um empresário, coluna publicada no *Jornal do Brasil*:

PERFIL

ÂNGELO MÁRIO CERNE, A FALTA DE UM LÍDER

Na segunda-feira, os seguradores perderam Ângelo Mário Cerne, um companheiro e um líder a que sempre recorriam nas ocasiões decisivas. Dele agora ficam os exemplos, sobretudo o do culto ao trabalho, a que se manteve fiel até o limite de suas resistências físicas.

Cerne era um homem prático, mas de um pragmatismo que não excluía o suporte de uma sólida formação cultural. Era organizado, metódico, realista e um planejador minucioso, com aguçada sensibilidade política. Esses atributos o tornaram um administrador eficiente e o projetaram, na classe seguradora, como um líder de visão.

Essa capacidade de liderança o levou, durante longo período, a colecionar mandatos eletivos, presidindo órgãos de classe (Fundação Nacional das Empresas de Seguros e o Sindicato dos Seguradores da Guanabara) ou representando a classe no Conselho Técnico do Instituto de Resseguros do Brasil.

Por seu desempenho, teve recondução sucessivas àqueles postos, que ele ocupou em atribulada fase do setor de seguros no País. Uma fase de reconhecidas mudanças estruturais na economia do Brasil, dando, consequentemente, origem a toda problemática para o ramo de seguros, a qual se ajuntaram, para agravá-la, a aceleração do processo inflacionário e a exaltação do intervencionismo do Estado. Ângelo Cerne, nesse período, foi um condutor lúcido, certo do rumo para o qual se deveria conduzir o seguro.

A mesma problemática, com variações e nuances regionais, enfrentavam os mercados seguradores de todas as Américas, fazendo surgir no âmbito da iniciativa privada a Conferência Hemisférica de Seguros, como um verdadeiro órgão de intercâmbio e cooperação internacional. A essa nova entidade Ângelo Mário não faltou com sua adesão, vindo a se tornar, algum tempo mais tarde, seu presidente honorário, como reconhecimento e homenagem à sua larga folha de serviços prestados.

Foi detentor, por serviços prestados, da Medalha Marechal Sousa Aguiar, do Corpo de Bombeiros do Rio de Janeiro; Diploma de Mérito da Segurança no

Trabalho, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio; do Diploma da Legião de Honra do Seguro Mundial, expedida pela Associação Mexicana de Seguros.

Deixa, no prelo, o livro *O Seguro Privado no Brasil*, prefaciado pelo Sr. José Lopes de Oliveira, presidente do IRB.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos) —

O nobre Senador Ruy Carneiro solicitou inscrição para fazer uma comunicação importante.

De acordo com o que dispõe o § 2º, art. 184, do nosso Regimento Interno, concedo a palavra a S.Exª o Sr. Senador Ruy Carneiro

O SR. RUY CARNEIRO (Para uma comunicação) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O meu prezado conterrâneo e amigo, Dr. Djacir Arruda, Procurador do INPS, em Brasília, acaba de procurar-me para dar a infesta notícias do desaparecimento do ex-Senador João Arruda, em São Paulo. Este nosso eminentíssimo colega que aqui nesta Casa representou com tanto brilho, equilíbrio e espírito público, o Estado da Paraíba, entre janeiro de 1955 e fevereiro de 1963, foi vítima, na Capital paulista, onde residia, de um brutal enfarte do miocárdio, que lhe roubou a vida.

Esta Casa, onde ele atuou com absoluta correção, e competência, honrando sempre o mandato que lhe conferiu a Paraíba, receberá, como recebi, com muito pesar, a dolorosa notícia que agora transmitem ao Plenário.

O Senador João Cavalcânti de Arruda nasceu na cidade de Bonito de Santa Fé, no alto sertão paraibano, e veio muito jovem para Campina Grande, com o seu digno genitor, José Arruda, que ali se estabeleceu e prosperou no comércio do algodão.

Iniciou seus estudos no Colégio Pio X, de João Pessoa, concluindo o Curso Jurídico na Faculdade de Direito de Recife.

Em 1954, integrante dos quadros da UDN na Paraíba, chefiada à época pelo eminente Senador Argemiro de Figueiredo, foi eleito Senador com aquele grande brasileiro, nas vagas dos dois terços e, aqui, tomaram posse em janeiro de 1955.

Sr. Presidente, os Senadores que tiveram oportunidade, e aqui deve haver vários, de conhecer, acompanhar a ação do ex-Senador João Arruda nesta casa, não somente terão recebido com profunda tristeza esta informação, mas também ratificarão os conceitos que estou expendendo nesta comunicação urgente que me trouxe à tribuna e o faço com a maior consternação.

A Mesa do Senado posteriormente receberá um requerimento, assinado pelos companheiros da Bancada paraibana e outros elementos da Bancada da ARENA e do MDB, para que a Casa preste ao ex-Senador João Arruda uma homenagem especial, como a que ontem foi prestada ao grande e saudoso ex-Senador José Ermírio de Moraes.

O ex-Senador João Arruda, que depois de encerrar o seu mandato em 1963 não quis mais continuar na vida pública, passou a consagrar-se unicamente às atividades no setor privado no Estado de São Paulo, aliás, onde anteriormente já se vinha dedicando. Sem perder seus vínculos afetivos com o Estado da Paraíba, continuou desenvolvendo suas indústrias, tanto assim que deixou a grande Fábrica de Tecidos Santana e uma fábrica de azulejos que formam um complexo industrial poderoso, fruto da sua notável capacidade de trabalho e do seu espírito criador e progressista, da sua luta construtiva para bem servir e enriquecer o Brasil. Sr. Presidente e Srs. Senadores, o nosso saudoso colega João Arruda, — de quem fui adversário político no meu Estado, mas seu amigo, admirando sempre as suas virtudes cívicas, suas altas qualidades de cidadão e de paraibano que tanto amou à sua terra, trabalhador, honesto e inteligente — possuía o dom admirável de liderança, daí conseguir sempre reunir em torno de sua pessoa colaboradores preciosos que tanto o ajudaram na grandiosa obra que conseguiu brilhantemente realizar em São Paulo.

Não quero esquecer de citar dentre os seus valiosos colaboradores dois dos seus preciosos companheiros o Dr. César de Oliveira Lima, de uma das mais importantes famílias do Estado da Paraíba, que conquistou lugar de grande destaque em brilhante concurso realizado no Ministério da Fazenda e que deixou o cargo para lutar ao lado de João Arruda; e o engenheiro brilhante, Rodrigo Guedes Pereira Mesquita, também paraibano ilustre, que deixou suas atividades em outros setores para atuar sob o comando de João Arruda.

Era o nosso saudoso colega, por conseguinte, um homem de qualidades excepcionais e, por isso, mesmo, lutou e venceu galhardamente em todas as suas atividades no curso de sua vida limpa, correta e cheia de realizações para um Brasil cada vez mais poderoso e feliz.

Nessas ligeiras considerações, Sr. Presidente, quero prestar as minhas homenagens pessoais ao grande colega desaparecido e a homenagem do nosso Estado àquele paraibano ilustre que morreu ontem, aos 59 anos de idade — ainda não tinha completado essa idade, que ia verificar-se em 1º de outubro de 1973. A Paraíba e o Brasil perderam um grande filho e o Senado deve recordar com saudade e render a homenagem a que ele faz jus, numa próxima sessão que, certamente, a Mesa vai anunciar depois do reabamento do nosso requerimento.

Era esta dolorosa comunicação que tinha a fazer ao Plenário da nossa Casa. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

Sr. Presidente,

Srs. Senadores:

Encontra-se em tramitação nesta Casa o Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de

1973, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto da Convênio de Berna para proteção de Obras Literárias e Artísticas, revista na Conferência realizada em Paris a 24 de julho de 1971.

É evidente o interesse, comum a todas as Nações, em criar um sistema jurídico que assegure efetiva proteção às obras científicas e artísticas no plano mundial e reprenda a utilização indevida da propriedade intelectual.

Entretanto, é necessário evitar que o instrumento jurídico, elaborado no plano internacional, ponha em risco os legítimos interesses dos autores e editores nacionais.

O Ato Internacional que ora tramita pelo Senado Federal vem acompanhado de um Anexo — que faz parte integrante do Tratado — no qual estão fixadas algumas normas destinadas a beneficiar os países em vias de desenvolvimento.

Cabe, em primeiro lugar, salientar que, para os fins específicos da aplicação do ato internacional em apreço, o Brasil dificilmente poderia ser considerado como "país" em vias de desenvolvimento — senão vejamos:

Segundo o artigo V do referido anexo, os países serão conceituados como em vias de desenvolvimento "de conformidade com a prática estabelecida na Assembléa Geral das Nações Unidas" — o que, convenhamos, é uma definição um tanto vaga. Entretanto, não basta que o país seja considerado "em vias de desenvolvimento" para se beneficiar das facilidades previstas no Anexo. É necessário, ainda, que "em vista de sua situação econômica e de suas necessidades sociais e culturais, não se considere estar, de imediato, em condições de tomar as medidas adequadas para assegurar a proteção de todos os direitos, tais como os previstos no presente Ato".

Ora, o Brasil jamais poderia vir a alegar, no plano mundial, sob pena de estar agindo de má fé, que, dada a sua atual situação econômica, social ou cultural, encontra-se impossibilitado de assegurar a proteção dos direitos autorais.

Assim convém deixar patente que se o Brasil vier a ratificar o anexo em questão, o fará na qualidade de país desenvolvido, pois não se enquadra absolutamente na caracterização de "país em desenvolvimento" fornecida pelo Anexo.

Passemos a analisar, em síntese, as facilidades "concedidas" aos países em desenvolvimento:

Em matéria de tradução.

Admitiu-se que as pessoas interessadas (dos países conceituados como "em vias de desenvolvimento") em traduzir para sua língua nacional uma "obra publicada sob forma impressa ou sob qualquer outra forma análoga", e não conseguirem autorização do titular do direito autoral, poderão, ao final do prazo de um ano (se a língua não é de uso geral num ou em vários países desenvolvidos) após a data da publicação original, traduzir a mesma sem autorização do autor, pagando apenas uma soma que será fixada pela autoridade local competente (artigos II e IV do Anexo).

Em matéria de reprodução.

"Se depois de expirado o período aplicável — 3 anos para obras científicas e tecnológicas e 7 anos para obras do campo da imaginação — não haja exemplares à venda no país em questão, durante o período de 6 meses, poderá a pessoa interessada do país em via de desenvolvimento solicitar à autoridade competente licença para reimprimir a obra".

O mesmo sistema foi estendido a publicações audiovisuais, filmes de televisão ou registros sonoros, destinados ao ensino.

Verifica-se, pois, que o autor, editor ou titular de direito autoral brasileiro que "não for encontrado" ou não desejar conceder autorização para tradução ou reimpressão de suas "obras" a um editor ou pessoa interessada de um país considerado "em vias de desenvolvimento", não terá meios legais para impedir que este último utilize, traduza ou reimprima sua obra. É, em resumo o que se encontra estabelecido nos artigos II, III e IV do Anexo à Convênio.

Essas medidas constituem verdadeira subversão de toda a estrutura legal e dos princípios vigentes em matéria de propriedade intelectual.

O art. 153, § 25 da Constituição erigiu em norma constitucional a proteção do direito autoral, nos termos seguintes:

"Aos autores de obras literárias, artísticas e científicas pertence o direito exclusivo de utilizá-las".

É, assim, patente que as disposições contidas nos artigos II, III e IV do Anexo à Convênio, são flagrantemente inconstitucionais.

Qualquer interessado, caso esta Convênio venha a ser aprovada sem restrições, poderá recorrer ao Poder Judiciário para ver declarada a inconstitucionalidade das referidas disposições. Isto colocaria o Estado brasileiro numa situação extremamente delicada, tanto no plano externo quanto no interno.

— No plano internacional, seria obrigado a respeitar disposições que violentam suas normas constitucionais;

— No plano interno, seria obrigado a resarcir os prejuízos causados a inúmeros particulares pelo fato de haver ratificado um tratado internacional elevado de inconstitucionalidade.

Mas o absurdo das normas contidas no referido Anexo vão além de um "mero problema de constitucionalidade". É que o direito autoral é protegido, não somente pelo valor patrimonial que encerra, mas, também, e sobretudo, pelo valor moral — e este é inestimável — que traz consigo. A reprodução de determinada obra num momento inoportuno (a critério do autor) ou mutilada por uma tradução ou reimpressão defeituosas, são apenas dois exemplos de como poderia ser prejudicado o autor brasileiro pela utilização indevida e desautorizada de sua obra.

Somos de opinião que a Convênio de Berna, tal como foi revista em Paris, em 1971, deve ser amplamente debatida, ouvidas as pessoas e entidades diretamente interessadas; e nesta Casa, a Comissão de

Constituição e Justiça, para a defesa de direitos fundamentais dos autores brasileiros. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos)

— Comunico aos Srs. Senadores que terça-feira, dia 21 do corrente, às 10 horas, Sua Excelência o Senhor Ministro Marcus Vinícius Pratini de Moraes, da Indústria e do Comércio, comparecerá perante a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 10, de 1973 (CN), que autoriza a constituição da SIDERBRAS S/A, ocasião em que exporá o ponto de vista do Executivo sobre a matéria.

Presidirá a Comissão o nobre Senador Carlos Lindenberger.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos)

— Devendo realizar-se, de 22 a 26 do corrente mês, na Cidade de Barretos, Estado de São Paulo, a "XVIII Festa do Peão de Boadeiro", esta Presidência designa, de acordo com as indicações das Lideranças, para representar o Senado naquelas festividades, os Srs. Senadores: Carvalho Pinto, Orlando Zancaner e Nelson Carneiro.

Compareceram mais os Srs. Senadores:

Geraldo Mesquita — Flávio Brito — Milton Trindade — Waldemar Alcântara — Jésé Freire — Milton Cabral — Wilson Campos — Luiz Cavalcante — Amaral Peixoto — Paulo Tôrres — José Augusto — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Ermival Caiado — Osires Teixeira — Itálvio Coelho — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Mattos Leão — Lenoir Vargas — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos) — Fim da Hora do Expediente, passo à

ORDEM DO DIA

Item I

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 348, de 1973) do Projeto de Lei do Senado nº 1, de 1973, que estende aos delegados sindicais destinados à direção das delegacias ou seções as garantias do art. 543 da CLT, e dá outras providências.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores fizer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

A redação final é considerada como definitivamente aprovada, nos termos do Art. 362 do Regimento Interno.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 1, de 1973.

Estende aos delegados sindicais destinados à direção das delegacias ou seções as garantias do art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 543 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decre-

to-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Aos delegados sindicais a que se refere este artigo aplica-se o disposto no artigo 543 desta Consolidação."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos) —

Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1973 (nº 1.264-B/73, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a abrir a Encargos Gerais da União — Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Coordenação-Geral — o crédito especial de Cr\$ 23.500,00, para o fim que especifica, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 344, de 1973, da Comissão

— de Finanças.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores pedir a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 29, de 1973**

(Nº 1.264-B/73, na Casa de origem)

De iniciativa do Sr.
Presidente da República

Autoriza o Poder Executivo a abrir a Encargos Gerais da União — Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Coordenação-Geral — o crédito especial de Cr\$ 23.500,00, para o fim que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir a Encargos Gerais da União — Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Coordenação-Geral — o crédito especial de Cr\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos cruzeiros) para atender despesas com pagamentos de execução de sentenças judiciais contra a União.

28.00 — ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO

Cr\$ 1,00

28.02 — Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Coordenação-Geral

2802.1800.2364 — Execução de Sentenças Judiciais Contra a União.

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 — DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.4.0 — Encargos Diversos

23.500

Art. 2º Os recursos necessários à execução desta lei decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento ao subanexo 28.00, a saber:

28.00 — ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO

Cr\$ 1,00

28.02 — Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Coordenação-Geral

2802.1800.2029 — Reserva de Contingência

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 — TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.6.0 — Reserva de Contingência

23.500

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos) —

Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1973 (nº 1.265-B/73, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que concede pensão especial, vitalícia e intransferível, a Celso Lima da Silva, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 336, de 1973, da Comissão

— de Finanças.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 30, de 1973**

(Nº 1.265-B/73, na Casa de origem)

De iniciativa do Sr.
Presidente da República

Concede pensão especial, vitalícia e intransferível, a Celso Lima da Silva.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida a Celso Lima da Silva, filho de Arlindo Oliveira da Silva (falecido) e Geni Lima da Silva, pensão especial, vitalícia e intransferível, mensal, equivalente a três vezes o valor do maior salário mínimo vigente no País.

Art. 2º A pensão especial de que trata esta lei será devida a partir de 30 de outubro de 1972.

Art. 3º A despesa decorrente da execução desta lei correrá à conta de Encargos Gerais da União — Recursos sob a supervisão do Ministério da Fazenda.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos) —

Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1973 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 320, de 1973), que suspende a proibição contida nas Resoluções nºs 58, de 1968, 79, de 1970, e 52, de 1972, para permitir que a Prefeitura Municipal de Mococa, São Paulo, aumente o limite de endividamento público, mediante operação de crédito com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, para financiar obras de pavimentação e instalações de hidrômetros, tendo

PARECER, sob nº 321, de 1973, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 40, DE 1973**

Suspende a proibição contida nas Resoluções nºs 58, de 1968, 79, de 1970, e 52, de 1972, para permitir que a Prefeitura Municipal de Mococa, São Paulo, aumente o limite de endividamento público, mediante operação de crédito com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, para financiar obras de pavimentação e instalação de hidrômetros.

Art. 1º É suspensa a proibição constante no art. 1º da Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, e 52, de 1972, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Mococa, São Paulo, aumente em Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros) o limite de endividamento público, mediante operação de crédito com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, cujos recursos serão utilizados para financiar obras de pavimentação de vias públicas e instalações de hidrômetros.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O Sr. Antônio Carlos deixa a Presidência, assumindo-a o Sr. Adalberto Sena.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) —
Concede a palavra ao nobre Senador Antônio Carlos.

O SR. ANTÔNIO CARLOS (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A imprensa e outros meios de comunicação e informação têm, nos últimos dias, dedicado especial atenção ao problema da

produção nacional de trigo e do abastecimento deste cereal a nosso País.

A par dos dados referentes à queda da produção mundial do cereal, juntam-se números que apontam índices consideráveis de elevação do consumo. Um e outro fatores têm provocado a escassez do produto e uma tendência à elevação de seu preço, com reflexos no preço de seus derivados. Nesta Casa, a questão foi focalizada na sessão do dia 9 do corrente mês, pelo nobre representante das Alagoas, Senador Luiz Cavalcante.

Inicialmente, disse S. Ex^e:

"jornais dos últimos dias deram notícia de que a Argentina suspenderá a exportação de trigo, inclusive quanto aos contratos anteriormente firmados. Uma superestimação do excedente comercializável teria acelerado o esgotamento dos estoques; daí o drástico embargo das vendas ao exterior.

O Brasil havia comprado um milhão e trezentas mil toneladas do cereal àquele país, com entrega escalonada ao longo deste ano. Para completar o total, falta, ainda, o embarque de 450 mil toneladas, que não mais virão.

O preço estipulado no contrato é de 105 dólares a tonelada, enquanto a cotação no mercado internacional ascendia ontem a 156 dólares.

Segundo o último relatório do Banco Central, em 1972 o Brasil importou dois milhões de toneladas do produto, no valor de 112 milhões de dólares. Logo, a tonelada custou, em média, 56 dólares.

Mas já em abril nós pagamos 87 dólares e 74 centavos pela tonelada; em junho, compramos a 112 dólares e 42 centavos; a 25 de julho, adquirimos 100 mil toneladas a 136 dólares e 90 centavos, e seis dias depois fechamos cinco contratos a preços que variam de 145 dólares e 45 centavos a 154 dólares e 15 centavos.

Anuncia-se para amanhã, dia 10, o julgamento de concorrência internacional, aberta pelo Ministério da Agricultura, para aquisição de 300 mil toneladas. Desta vez, a suspensão das exportações argentinas será mais um fator a influir na majoração do custo unitário, que deverá alcançar a casa dos 160 dólares.

Vejam V. Ex^ss, como, em vinte e quatro horas, os preços variam, como se decorridos fossem vinte e quatro dias ou mesmo vinte e quatro anos. Concatenando, ontem, os dados para este discurso, fixei-me neste vaticínio, de esperar que na concorrência de amanhã o trigo atinja 160 dólares.

Pois bem, Srs. Senadores, está nas primeiras páginas de "O Estado de S. Paulo" de hoje, e do "Jornal do Brasil", a notícia de que, ontem, o Brasil comprou mais 295 mil toneladas de trigo aos Estados Unidos, para entrega a partir de outubro, a preços que vão de 183 a 220 dólares, a tonelada F.O.B.

Desse modo, o preço médio, no corrente ano, situar-se-á acima de 125 dólares, ou seja, mais do dobro, talvez

mesmo o triplo do que havíamos pago em 1972. E, com os três milhões de toneladas que importaremos neste ano, despendermos nada menos de 370 milhões de dólares, isto é, mais de três vezes que no ano passado.

Neste ritmo, em 1974 pagaremos quantia superior a 500 milhões de dólares pela importação inevitável de 2,2 milhões de toneladas."

E prosseguiu o nobre representante das Alagoas:

"Infelizmente, nada poderá ser feito para que aumentada seja a colheita de março próximo, já que ficou para trás a época de semeadura — junho e julho. A safra 73/74 é estimada em 1,8 milhão de toneladas, das quais 300 mil se destinam a sementes. Ao milhão e meio restante deverão ser adicionadas 2,2 milhões de toneladas do exterior para complementar o consumo interno."

E, finalmente, conclui o nobre Senador Luiz Cavalcante:

"A frustração da última safra, na qual os dois milhões de toneladas esperadas reduziram-se a 680 mil, e o baixo preço oficial de Cr\$ 40,23 por saco vieram desestimular fortemente o triticultor, levando-o a reduzir de dois milhões de hectares para 1,6 milhões a área cultivada. O prêmio de Cr\$ 1,80 por saco instituído pelo Governo quase nenhum efeito surtiu, tanto porque veio tarde, como pelo condicionamento à área mínima semeada."

Aqui Sr. Presidente, termino as citações do discurso do ilustre senador alagoano.

Antes de focalizar o tema, em termo de atualidade, permito-me fazer uma ligeira incursão na história da produção do trigo em nosso País.

Registrada a crônica que na época colonial, na Região Sul, a triticultura prosperou, traziada da Europa pelos primeiros colonizadores e imigrantes. A iniciativa, contudo, esbarrou nos obstáculos nascidos pela falta de adaptação das sementes à nossa ecologia. Passamos, então a ser — à medida que crescímos — um País importador do cereal, cujo consumo limitava-se, essencialmente, aos centros populacionais da região litorânea.

Essa situação perdurou até a década de 1930, quando Getúlio Vargas, à frente do Governo do Rio Grande do Sul, lançou-se, numa campanha em favor da triticultura nacional. Para executá-la fez que viesse ao Brasil o grande técnico Ivar Beckmann, que promoveu a execução de um programa de pesquisas que se coroou na seleção de uma série de espécies adaptadas ao nosso meio, com uma característica principal, a resistência à denominada ferrugem da folha, inimiga maior das nossas lavouras desse cereal. Surgiram, assim, os chamados trigos Bagé, Frontana, Rio Negro e outros que foram os responsáveis pelo êxito do renascimento da triticultura brasileira.

A campanha estendeu-se a Santa Catarina, que, sob o Governo de Adolpho Konder, apresentou resultados os mais encorajadores. Houve, até, por falta de infra-

estrutura nos setores de transportes, armazenamento e distribuição, perda de parte das safras. A produção mundial do trigo, por outro lado, cuja comercialização era e ainda é, em grande parte, comandada por grandes organizações internacionais, frustrou, em termos econômicos, todo aquele esforço.

O Ministério da Agricultura, a partir de 1940, voltou a se preocupar com a produção triticola nacional, tendo, inclusive, criado, em sua estrutura, um órgão específico para estimulá-la e expandi-la — o Serviço Nacional do Trigo.

Essa preocupação ganhou especial relevo na administração exemplar do nosso eminente colega, o nobre Senador João Cleofas. S. Ex^e atacou o problema sob todos os aspectos. No setor da pesquisa, através do Instituto Agronômico do Sul, sediado na cidade de Pelotas, no Rio Grande do Sul, cujas obras foram concluídas na sua gestão, legrou selecionar novos tipos de sementes, já agora imunes à ferrugem da folha e do colmo e de características físicas adaptadas às nossas condições ambientais. Foram as chamadas espécies Iasul I, II e III.

O trabalho dirigido pelo grande fitotecnista Raul Ady da Silva foi a base das tarefas realizadas nos setores do fomento à produção, armazenamento, transporte e comercialização do produto. Para se ter uma idéia do trabalho realizado no setor de fomento basta registrar que a distribuição de sementes selecionadas aos triticultores no Estado de Santa Catarina que tenho a honra de representar nesta Casa, de 1951 a 1953, mais que decuplicou. Foram, no território do meu Estado, construídos armazéns de trigo em Joaçaba, Concórdia, Caçador, Canoinhas e Tubarão. Um silo aéreo em Joaçaba, um silo subterrâneo em Videira e projetados armazéns metálicos de pequeno porte em vários outros municípios. Foi instalado o Núcleo Tritícola de Curitibanos, obra pioneira no setor da produção de trigo.

A questão do preço mínimo para o produtor, problema então de difícil solução pela falta de estrutura dos órgãos financeiros responsáveis, foi encaminhada satisfatoriamente e, pela primeira vez, naqueles anos, o preço mínimo fixado antes do início das safras.

Todas essas medidas provocaram um notável incremento na produção triticola nacional tendo-se, inclusive, realizado experiências novas nas regiões Centro-Sul e na região Nordeste, como no Sul de São Paulo, na região de Patos, em Minas, e na região de Jaguariaíva, na Bahia.

Quando, em 1954, fui eleito pela primeira vez Deputado Federal, a minha primeira iniciativa, após assumir o mandato, foi a apresentação de um projeto de resolução criando uma comissão de inquérito para estudar todos os problemas ligados à triticultura brasileira. Daí nasceram as mesas redondas e as festas nacionais do trigo que tiveram lugar em Passo Fundo, Cruz Alta, Joaçaba e Concórdia, no Estado do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina.

Ocorreu, porém, que nos anos seguintes a superprodução mundial do trigo ensejou aos Estados Unidos da América do Norte a

execução de uma política de abastecimento do cereal a países em desenvolvimento, como o Brasil. O nosso Governo celebrou, então, os chamados Acordos do Trigo, cujas condições financeiras eram extremamente favoráveis e cuja execução garantia o abastecimento do nosso mercado em condições tranquilas. Essa circunstância que permitiu, inclusive, a celebração de contratos com prazos de pagamento até 40 anos e com cláusulas determinando que parte desse pagamento fosse em cruzeiros e parte destinada a investimentos em nosso País, refletiu-se na política de expansão da triticultura brasileira. Velhas e superadas teses, como a da inadaptação da cultura tritícola ao nosso meio, ressuscitaram. Não será exagero consignar que o esforço até então realizado foi, aos poucos, sendo abandonado.

A partir de 1964, com a interrupção dos chamados Acordos do Trigo, destinados à colocação dos excedentes norte-americanos e uma maior conscientização da necessidade de o Brasil não ser totalmente dependente do mercado externo para a satisfação de seu consumo, fez-se renascer o trabalho em favor do trigo nacional.

Para evitar a distorção que ficou conhecida como "trigo-papel" e irregularidades praticadas por determinados setores da indústria moageira, com a finalidade de obter maiores quotas de trigo estrangeiro, cujo preço, por motivos óbvios, sempre foi mais favorável, manteve-se a política de controle da expansão da indústria moageira nacional e se atribuiu ao Banco do Brasil a tarefa de adquirir todo o trigo nacional e todo o trigo estrangeiro para proceder a uma distribuição racional entre as indústrias e as regiões consumidoras.

O grande esforço realizado nos últimos governos foi no sentido do estabelecimento de uma política racional, no que toca aos preços mínimos. Os Governos revolucionários foram os que enfrentaram e resolveram vitoriosamente a questão do estabelecimento dos preços mínimos para os produtos agrícolas. Esse esforço e mais uma série de medidas de natureza agronômica provocaram um extraordinário desenvolvimento da triticultura brasileira. As estatísticas aportam os dados referentes à produção e ao consumo:

A partir de 1972, contudo, as condições meteorológicas presentes nas regiões produ-

clima, há que se registrar a preferência dos produtores do Estado do Rio Grande do Sul e do Oeste catarinense tiveram para a soja.

Registro, com júbilo e satisfação, a notícia objeto da segunda parte da intervenção de S. Ex¹. Estou absolutamente seguro de que as condições naturais da região sul de Mato Grosso irão propiciar grande produção de trigo, capaz de atender à solução do problema. Gfato mais uma vez.

O Sr. Heitor Dias — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Ouço o nobre Senador Heitor Dias.

O Sr. Heitor Dias — O pronunciamento de V. Ex¹, como todos que faz nesta Csa, é absolutamente objetivo. V. Ex¹ não se limita a palavras mas cita dados, compara números, para tirar ilações seguras. Da exposição que V. Ex¹ fez, percebe-se, sem nenhum esforço, que a política que havia sido adotada para o trigo era acertada. Deduz-se isto dos dados comparativos que V. Ex¹ trouxe ao conhecimento desta Casa. Se é verdade que havia um crescimento constante da demanda, havia, paralelamente, um crescimento permanente da oferta — sempre uma diferença que demonstrava que o Brasil ainda não é auto-suficiente neste particular. Mas o nobre Senador Fernando Corrêa, apartando V. Ex¹, procurou demonstrar que a essas razões que V. Ex¹ citou — da adversidade do clima, da natureza, da situação internacional —, uma outra surgiu em decorrência da preferência pelo plantio da soja. Inegavelmente, quem acompanha as publicações especializadas constata essa vantagem que todos vêm dando ao cultivo da soja, sobretudo pelo seu rico teor em proteínas. Mas, embora não seja eu elemento especializado em Economia, quero, associando-me ao pronunciamento de V. Ex¹, pela oportunidade com que é feito, dizer que, até certo ponto, não entendo como tal preferência possa e deva prejudicar essa cultura do mais alto interesse para o nosso País, sobretudo porque, se é verdade que em decorrência da exportação da soja adquirimos divisas, também consequentemente, importando trigo, estamos descapitalizando as divisas adquiridas. Então, entendo que o Governo, que vinha adotando política tão adequada, tão justa relativamente a esse plantio, sobretudo com o estabelecimento de preços mínimos, do modo como V. Ex¹ citou, e que, inegavelmente é uma medida salutar, deve continuar com essa orientação para que o País retome aquela situação anterior e possa levar-nos, mais tarde, a uma situação melhor para o atendimento das nossas necessidades internas. Eu me congratulo com V. Ex¹ pelo seu magnífico pronunciamento.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Nobre Senador Heitor Dias, V. Ex¹ enriquece e completa o meu pronunciamento.

Como representante do Estado da Bahia, onde, na administração João Cleofas, se fizeram satisfatórias experiências da cultura de trigo, V. Ex¹ representa, ainda assim, um Estado que, no momento, não é produtor de trigo. Pode, pois, com isenção e maior

EXERCÍCIO

PRODUÇÃO (*)

CONSUMO (**)

1965	221.576	990 (**)
1966	298.523	2.447.523
1967	364.870	2.655.137
1968	693.598	2.866.495
1969	1.146.319	2.907.855
1970	1.734.972	3.033.611
1971	2.034.317	3.209.356
1972	650.000 (***)	3.377.699
1973		3.550.000 (****)

(*) as cifras de produção e consumo são correspondentes a toneladas

(**) dados computados no período de 9-8 a 31-12 de 1965

(***) a queda da produção foi motivada em virtude da calamidade que assolou o Sul do País (Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul)

(****) estimativa

toras, durante o período do plantio até à colheita, foram extremamente adversas; nossas safras sofreram reduções drásticas. Basta que se analise a estatística acima citada.

Essa conspiração da natureza teve profundos reflexos no problema da economia tritícola. Os preços mínimos, com a queda da produtividade, passaram a ser insuficientes.

No momento, o Governo enfrenta, no que toca à produção e ao abastecimento de trigo, dois problemas: um de natureza interna, relativo à queda da produção e à insatisfação quanto ao preço mínimo; esse problema refletiu-se na diminuição da área plantada no corrente ano. O outro problema é de natureza internacional e refere-se à escassez do produto no mercado externo.

O Sr. Fernando Corrêa — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Ouço o nobre Senador.

O Sr. Fernando Corrêa — Ouço com muita atenção e grande júbilo o seu magnífico discurso sobre o trigo. Com respeito à

queda da nossa produção, V. Ex¹ deve acrescentar que, no Rio Grande, que é o nosso maior produtor de trigo, a diminuição da área plantada desse produto se deve também à influência da plantação da soja. O Rio Grande produziu quase quatro milhões de toneladas, mas ao lado desse fator quero citar outro, com satisfação é que no meu Mato Grosso, no Planalto de Maracaju, de Campo Grande a Ponta Porã, numa extensão de trezentos quilômetros, recebendo agora um número sem-fim de gaúchos, paranaenses e catarinenses, estão começando outra vez a plantar, não somente a soja, mas também o trigo, o que me faz ficar convencido de que, dentro de duas ou três safras, a nossa produção suplantará a deficiência nacional desse precioso alimento.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Sou muito grato ao nobre Senador Fernando Corrêa. Realmente S. Ex¹ veio corrigir oportunamente o meu raciocínio. Eu não me voltaria para o importantíssimo fator relativo à queda da produção tritícola que S. Ex¹ acaba de apontar. Realmente, ao lado das condições desfavoráveis do tempo, do

perspectiva, dar um depoimento sobre o problema que estamos enfrentando: de um lado, a avassaladora concorrência da soja à preferência dos nossos agricultores e, de outro, a necessidade de medidas do Governo para que possamos não só nos preocupar com a obtenção de divisas, como também, e principalmente, ter preocupação em economizá-las, em reduzi-las quanto ao seu dispêndio.

Grato a V. Ex¹.

Prossigo, Sr. Presidente:

Uma série de acordos, de negociações e de providências adotadas pelo Poder Executivo está perseguindo medidas capazes de impedir a falta do produto ou a elevação de seus preços a níveis incompatíveis com a política de contenção inflacionária em execução. E, como se poderá verificar, uma questão conjuntural.

Em declarações à imprensa, o vice-Presidente do Sindicato da Indústria do Trigo, recentemente, colocou a questão do abastecimento em seus devidos termos. Senão vejamos. Diz aquele ditigante:

"Estamos com o suprimento nacional do trigo perfeitamente garantido até o próximo ano. Em 1974, as providências normais das autoridades impedirão, também, que haja qualquer situação de falta.

Falar em escassez sempre provoca uma corrida. Esta, em nosso meio, seria por todos os títulos, injustificada, pois não temos problemas atuais ou para os próximos meses. O trigo comprado, mesmo não levando em conta a colheita nacional, que se inicia em fins de outubro, é suficiente para chegarmos ao fim do ano. O Brasil vai colher 1 milhão 800 mil toneladas de trigo, das quais 300 mil são para sementes e 1 milhão e 500 mil comerciáveis, entregues aos moinhos, portanto, para o suprimento de nosso território.

O consumo do país é de 3 milhões e 550 mil toneladas, perfeitamente coberto neste ano de 1973. Vai haver ligeiro aumento de demanda, mas será atendido plenamente".

Cuida-se, pois, da adoção de providências capazes de resolver a questão ou pelo menos atenuá-la. Uma delas quero aqui citar: é aquela referente à obrigatoriedade da mistura à farinha de trigo, em percentagem razoável, da fécula de mandioca. Determinações nesse sentido não virão comprometer a qualidade do produto, atendendo, por outro lado, à grande safra de fécula estocada em Santa Catarina.

Acabo de receber telegrama subscrito pelo Vereador, Sr. Armando Hosang, que fortalece esse meu ponto-de-vista. Diz aquele representante de Taubaté, Município da grande região produtora de fécula de mandioca, em meu Estado, o Alto Vale do Itajaí:

"...Favor lutar inclusão mistura três por cento fécula de mandioca vg na farinha de trigo vg motivo grande safra estocada Santa Catarina vg produtores com grandes problemas pt"

Creio que se o Governo determinar a mistura da fécula de mandioca na farinha de trigo virá atender aos produtores de meu Estado e certamente de outros Estados da Federação e resolver a questão do abastecimento interno de trigo.

De outra parte, é mais do que oportuno, é imperioso, que o Ministério da Agricultura atualize os seus programas de fomento à triticultura brasileira. A publicação desse Ministério "Agricultura 71", consigna:

"Trigo.

Manteve-se constante o fluxo da oferta de trigo à indústria moageira, que pode assim programar suas atividades, livre dos lag de comercialização, com reflexos favoráveis à regularidade do abastecimento de derivados.

O grande incremento ocorrido na produção interna de trigo se deve, em parte, aos estímulos do Governo aos produtores, através de portarias editadas anualmente pela SUNAB. Tal crescimento, suplantando a capacidade de ensilagem, obrigou a adoção de um esquema mais dinâmico de escoamento do produto das zonas de produção, a fim de evitar o congestionamento dos estoques na época da colheita."

Pela simples leitura dessa informação autorizada, constata-se que a questão, hoje, é completamente outra; há necessidade de o Ministério, desde o setor da pesquisa até o da comercialização, dedicar-se intensamente a um programa de revitalização da triticultura brasileira.

Se não possuímos uma ecologia ideal para essa cultura básica para a economia nacional, está comprovado, suficientemente, que, ela não é incompatível com o desenvolvimento de lavouras econômicas de trigo.

Nos Estados do Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina e mesmo no sul de São Paulo, as espécies selecionadas pelo Instituto Agronômico do Sul e aquelas outras resultado do trabalho de Ivar Beckmann podem e devem ser aproveitadas.

De outro lado, o avanço da tecnologia nesse setor é extraordinário. Tive ocasião de verificarlo quando, em 1968, na Índia. Participando da Segunda Conferência das Nações Unidas para o Comércio e Desenvolvimento, presenciei os primeiros resultados da cultura do trigo nascido das sementes obtidas no México pelo sábio americano Norman Borlaug, Prêmio Nobel da Paz de 1969; fora o milagre da transformação de algumas características genéticas do chamado trigo-anão, de grão vermelho para torná-lo igual ao branco, sem perda de suas excepcionais condições de adaptação às mais diversas e estranhas ecologias.

O Sr. Virgílio Távora — V. Ex¹ permite um aparte?

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Ouço o nobre Líder Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Meu caro Senador, ouvindo o discurso de V. Ex¹, em que é citado — tópico bem grande do nosso companheiro Luiz Cavalcante, gostaria de, para aliviar o trabalho da Liderança, com sua permissão, acrescer às palavras brilhan-

tes de V. Ex¹ mais algumas referentes a críticas que fazem, ao atual Governo, setores diversos, aliás, por não ter sido sensível ao apelo da Federação da Cooperativa de Triticultores, quando pleiteava o preço mínimo de Cr\$ 46,56 por saca para quem lavrasse terra própria e Cr\$ 51,35 para cultivo em terra alheia. Restabelecendo a verdade histórica dos fatos, em 1972 — uma divisão aritmética mostra — o número de toneladas importadas sendo o divisor, o dividendo se constituindo do montante de dólar pago, que a tonelada do trigo importado andou por volta de 56 dólares. Muito bem! Sabe V. Ex¹, responsável maior pela obra que João Cleofas fez quando Ministro e, portanto, bem enfronhado nos problemas do trigo, que o Brasil, pelo seu Poder Executivo, tem praticamente o monopólio da compra do trigo. Ele compra trigo tanto nacional quanto estrangeiro. O preço estabelecido, portanto, não é um preço mínimo. Não! É o preço desembolsado pelo Governo. O preço estabelecido pelo Conselho Monetário, na reunião de 19-2-73, que teria que tomar como base pelo menos aquilo que havia sido o resultado de 1972, foi de Cr\$ 40,32 por saca, o que representa 112,60 dólares por tonelada — quase que o dobro, não fosse a fração, do preço pago pelo trigo importado. Mas o que foi solicitado? Foi solicitado para terra própria, Cr\$ 46,56. Se fosse em terra arrendada, Cr\$ 51,35. Isto corresponde respectivamente a 130 e 145 dólares. O Governo deu, com subsídio já em abril deste ano, diminuindo de Cr\$ 0,03, que dava Cr\$ 1,80 por saco, a quem plantasse 85% da área do ano passado. Isto ainda aumentava o valor, em dólar consequentemente, mais 1/4 de dólar, 25 centavos, no preço que já era de 112,85. Quando se critica o Governo, não se leva em conta que isso é dinheiro realmente desembolsado pelo Tesouro, por todos os brasileiros; que não se poderia, numa previsão, como dizem alguns dos críticos apresentados de última hora, numa previsão tão inesperada quanto este aumento que houve no trigo internacional, atribuir números esses que naturalmente qualquer pessoa de mediano juízo haveria de dizer estavam muito além do alcance do Tesouro Nacional — 145 dólares e 130 dólares. Grato pelo tempo que tomei de V. Ex¹, mas era a explicação que não podia deixar de dar quando os engenheiros de última hora lançam pedras sobre o edifício já construído.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Sou muito grato ao aparte do nobre Líder, não só por ter inserido em meu discurso informações oficiais, como pelo fato de ter trazido esclarecimentos sobre esse aspecto singular do problema, que é aquele referente ao preço mínimo. Já declarei, neste meu discurso, que considero excepcionalmente bem executada a política de preços mínimos para os produtos agrícolas do nosso País.

No corrente ano, contudo, em virtude de problemas de ordem internacional que tumultuaram o mercado dos chamados produtos primários, como tive ocasião de fazer referência quando aqui pronunciei discurso sobre o problema do algodão, sentimos nós, no mercado interno, os reflexos daqueles

fatos singulares que ocorreram no mercado internacional dos produtos de base.

Fiz questão de transcrever grande parte do pronunciamento do eminente Senador Luiz Cavalcante, para poder dar ao meu discurso uma sequência natural ao clima do debates desta Casa, e agora creio que o meu pronunciamento modesto é completado com os oportunos e completos esclarecimentos do nobre Senador Virgílio Távora, Líder da nossa Bancada, no que se refere à execução da política de preços mínimos.

Prossigo, Sr. Presidente:

Borlang já esteve no Brasil e tenho notícia de que discípulos seus realizaram ou ainda realizam trabalhos em nosso País.

A conjuntura internacional está a aconselhar que o Governo brasileiro se volte decidido para a expansão da cultura tritícola em nosso País. Só assim resolveremos o problema definitivamente.

A mim, Sr. Presidente, não alarma a situação transitória por que atravessamos no corrente ano; ela atingiu outros produtos primários como o algodão, a soja e mesmo o cacau. Nesses fomos beneficiados como produtores e exportadores que somos. Quanto ao trigo, fomos ou poderemos ser um pouco prejudicados. A situação vale como uma advertência capaz de fazer com que redobramos o nosso trabalho no sentido de dotar o País de uma economia tritícola estável e forte.

Vale, aqui, assinalar o trabalho extraordinário realizado no setor pelo Banco do Brasil. O crédito rural é hoje, em nosso País, uma realidade, graças à ação pioneira e corajosa do Banco do Brasil. Ainda agora, anuncia-se que o Banco, hoje atendendo a agricultura brasileira de forma expedita e satisfatória, pretende condicionar os financiamentos às lavouras de soja e outras cujos resultados financeiros ganham aspectos espetaculares, à obrigatoriedade do plantio de outras espécies vegetais que constituem a base da dieta do povo brasileiro como o milho e o feijão. Creio que essa medida pode e deve, feitas as devidas adaptações, ser estendida ao trigo.

Como representante de um Estado de clima temperado e com tradição na cultura do cereal-rei, julguei do meu dever tecer estas considerações onde, menos que conhecimentos técnicos especializados, coloco a minha inabalável confiança na superior orientação do Governo, chefiado pelo eminentíssimo Presidente Emílio Garrastazu Médici. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima, de segunda-feira, dia 20, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 346, de 1973) do Projeto de Decreto Legislativo nº 4,

de 1973 (nº 94-B/73 na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Geral de Cooperação Econômica, Comercial, Técnica, Científica e Cultural entre a República Federativa do Brasil e a República do Zaire, firmada em Kinshasa, a 9 de novembro de 1972.

2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 345, de 1973) do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1973 (nº 103-B/73, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Gana, firmado em Acrá, a 2 de novembro de 1972.

3

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 356, de 1973), do Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1973 (nº 107-B/73, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica e Científica, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República Árabe do Egito, no Cairo, a 31 de janeiro de 1973.

4

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 357, de 1973), do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1973 (nº 113-B/73, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Comercial, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Zaire, em Brasília, a 28 de fevereiro de 1973.

5

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1973, de autoria do Sr. Senador Vasconcellos Torres, que institui o Dia do Petróleo Brasileiro, a ser comemorado a 3 de outubro, tendo

PARECERES, sob nºs 216 e 217, de 1973, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Minas e Energia, favorável.

6

Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1973

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério das Minas e Energia créditos especiais, no valor de Cr\$ 85.449.000,00, para os fins que especifica.

Prazo: Até 24-8-73

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Está encerrada a sessão.
(Levanta-se a sessão às 16 horas e 15 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR LOURIVAL BAPTISTA NA SESSÃO DE 14-8-73 E QUE, ENTRE-GUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No último sábado, realizou-se, no plenário da Câmara dos Deputados, a solenidade de formatura de 219 alunos que concluíram os cursos de Direito, Pedagogia, Administração, Ciências Contábeis e Economia da Universidade do Distrito Federal. A cerimônia foi presidida pelo Senador Eurico Rezende, fundador e Reitor da Universidade, tendo ao seu lado o Prof. Reulcid Ubirajara Ferreira, Diretor-Geral do Instituto de Ciências Sociais, e os formandos tiveram como paraninfo o Ministro Jarbas Passarinho, da Educação e Cultura, o Governador Rondon Pacheco, do Estado de Minas Gerais, e os Professores João Gilberto Falleiros, Sérgio Lorenzatto e Aloisio Mayworm Pereira. Tendo como Patrono o Presidente Emílio Garrastazu Médici, as turmas graduadas denominaram-se "Alberto Santos Dumont". O recinto dos trabalhos ficou maciçamente lotado, destacando-se o comparecimento de inúmeras autoridades, entre as quais Presidente do Congresso Nacional, Senador Paulo Torres, o Governador Hélio Prates da Silveira, do Distrito Federal, o Deputado Geraldino Freire, Líder do Governo, os Ministros José Nery da Silveira, do Tribunal Federal de Recursos, e Jacy Guimarães Pinheiro, do Superior Tribunal Militar, e representantes de todos os Ministros de Estado.

A solenidade teve realce especial, uma vez que, no último dia 9, por unanimidade, o egrégio Conselho Federal de Educação, presidido pela figura marcante e altamente respeitável do Professor Roberto Santos, concedeu reconhecimento aos cursos da Universidade do Distrito Federal, o que motivou grande júbilo para alunos, professores e administradores da UDF, que prestaram merecida homenagem ao seu fundador, inau- gurando o seu retrato.

Como todos sabemos, a Universidade do Distrito Federal foi a primeira instituição particular de ensino superior criada em Brasília e em todo o Brasil Central. Igualmente, foi a primeira a receber autorização para funcionar e, também, a primeira a ser reconhecida pelo Governo Federal. Daí a importância de que se revestiu a solenidade, refletindo o pioneirismo desbravador de Eurico Rezende, bem como a razão pela qual ocupamos esta tribuna, pelo dever do Senado de exaltar o auspicioso acontecimento.

É preciso que remontemos, mesmo por alto, à sua fundação.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite V. Exa. um aparte?

O Sr. Waldemar Alcântara — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Concedo, primeiramente, o aparte solicitado pelo Senador Ruy Carneiro. Depois, terei muito prazer em ouvir o nobre Senador Waldemar Alcântara.

O Sr. Ruy Carneiro — V. Exa., sempre muito feliz nos pronunciamentos feitos nessa Casa, merece, hoje, mais uma vez, os nossos aplausos e a nossa solidariedade pelo brilhante, justo e oportunô registro que está fazendo sobre a Universidade do Distrito Federal, sobre a cerimônia magnífica que realizou, no sábado último, com a formatura de 219 estudantes. Aquele conceituado estabelecimento, bem disse V. Exa., foi a primeira instituição de ensino superior implantada, autorizada e reconhecida em Brasília e em todo o Brasil Central, pelo nosso eminente colega, o Senador Eurico Rezende, uma das mais belas inteligências e uma das mais aprimoradas culturas jurídicas da nossa Casa. Mas não é pelo simples fato de se haver criado uma Universidade. Deveremos enfatizar que a UDF é, sem dúvida, uma obra notável, que se destaca, a serviço da cultura, porque possui os melhores e mais brilhantes professores de quantos existem em estabelecimentos congêneres neste País. Conheço vários dos seus mestres, mas simbolizando o seu valor, desejo citar apenas um, para não fazer várias citações: o Professor Francisco Pereira Nóbrega, ilustre filho do Estado da Paraíba, que para aqui veio e resolveu integrar-se no magistério. Homem de vasta cultura, idealista e de talento pouco comum, e que visitou quase todos os países da América e da Europa, onde realizou estudos especializados, é possuidor da mais alta qualificação educacional. No momento em que V. Exa. ocupa a atenção dos seus colegas do Senado, para exaltar a Universidade do Distrito Federal, devemos salientar que o seu pronunciamento não só servirá para motivar o ilustre comandante dessa obra dignificante, mas, também, a todos aqueles que estão lutando para a formação dos homens de amanhã, de cujo elenco sairão os obreiros e os vultos da vida pública e do empresariado do Brasil. Felicito-o pelas suas consagradoras considerações.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Sou muito grato a V. Exa., eminentíssimo Senador Ruy Carneiro, por esse depoimento, que enriquece o meu discurso. Ouço, agora, o nobre Senador Waldemar Alcântara.

O Sr. Waldemar Alcântara — Eminentíssimo Senador Lourival Baptista, o acontecimento que V. Exa. está registrando, através do seu discurso, deve mesmo figurar em nossos Anais. V. Exa. talvez tenha se antecipado em pouco ao meu desejo de fazer este registro, mas ao mesmo tempo em que pensava nisto, eu não queria constranger o nosso ilustre companheiro, Reitor Eurico Rezende, que, sem dúvida, é o maior vencedor desta batalha. Tenho na minha vida universitária uma experiência, que foi a de fundar uma Faculdade de Medicina no meu Estado. Se tivéssemos pensado antes, avaliado bem o que de trabalho, de sacrifício, de dedicação iria exigir de nossa parte, certamente teríamos desistido. Por isso é que minha admiração cresce e se agiganta quando vejo um homem como o Senador Eurico Rezende, não só parlamentar, mas grande advogado, com responsabilidades em muitos setores, conseguir tempo para vencer todas as etapas, que não são fáceis, até fundar uma Universidade

em Brasília — a Universidade do Distrito Federal — que, afinal, acaba de receber o mérito julgamento do Conselho Federal de Educação. Peço, deste modo, licença para felicitar o educador Eurico Rezende, pela vitória que acaba de conquistar. Receba o Magnífico Reitor os meus parabéns.

O Sr. João Cleofas — V. Exa. concede-me um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Antes de conceder o aparte solicitado por V. Exa., ouvirei o ilustre Senador Saldanha Derzi, que me havia solicitado antes.

O Sr. Saldanha Derzi — Congratulo-me com V. Exa. por trazer ao conhecimento da Casa e do País esse fato auspicioso. Nós conhecemos a luta e as dificuldades com que se defrontou o nosso eminente colega, Senador Eurico Rezende, para tornar vitorioso o seu sonho de dotar a Capital da República da sua primeira Universidade particular. Somente a inteligência, o idealismo e o espírito público poderiam fazê-lo, dotando não só Brasília mas todo o Brasil de uma Universidade, já com grandes serviços prestados à Nação e à arrancada do desenvolvimento deste País.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Ouço, com muito prazer, o nobre Senador João Cleofas, ex-Ministro e ex-Presidente do Congresso Nacional.

O Sr. João Cleofas — Apenas duas palavras, para reafirmar, por assim dizer, o óbvio. V. Exa. nesta hora interpreta o pensamento de todos nós, de congratulações e de júbilo pelo consagrador acontecimento, que comprova o esforço, a tenacidade, a cultura e o patriotismo do nosso eminente colega, Senador Eurico Rezende, implantando a sua grande obra educacional, que é a Universidade do Distrito Federal. Congratulo-me, efusivamente, com o discurso de V. Exa., que faz o Senado viver uma grande hora de exaltação e de justiça.

O Sr. Arnon de Mello — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Ouço com muito prazer o aparte do nobre Senador Arnon de Mello.

O Sr. Arnon de Mello — Nobre Senador Lourival Baptista, muito lamento não ter podido assistir, por motivo de saúde, ao acontecimento que V. Exa. enaltece. Como bem acentuou o nobre Senador João Cleofas, V. Exa. não está falando apenas pela sua Bancada ou em seu próprio nome mas pelo Senado, não somente pela ARENA como também pelo MDB, cuja palavra, em solidariedade à sua, acabamos de ouvir através do seu Líder, o eminentíssimo Senador Ruy Carneiro. A obra do nobre Senador Eurico Rezende, fundador e Reitor da Universidade do Distrito Federal, é por todos os títulos meritória. Precisamos realmente de formar cada vez mais elites, e é o que faz o ilustre representante do Espírito Santo, dirigindo com proficiência, com inteligência e com patriotismo a Universidade do Distrito Federal. Congratulo-me com V. Exa. por haver trazido este assunto à tribuna do Senado, e congratulo-me com o nobre Senador Eurico Rezende pelo acontecimento, aqui comemorado, o que é uma grande vitória de S. Exa.

que, militante da política, não se contenta apenas em prestar serviços à Pátria nesta Casa, como homem público, mas os presta também em outros importantes setores, como é o da educação.

O Sr. Magalhães Pinto — Permite-me V. Exa. um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Ouço, com muito prazer, o eminentíssimo Senador Magalhães Pinto, ex-Ministro das Relações Exteriores e ex-Governador de Minas Gerais.

O Sr. Magalhães Pinto — Nobre Senador Lourival Baptista, desejo juntar o meu aplauso aos dos inúmeros Colegas que aqui falarão, para congratular-me com o ilustre Senador Eurico Rezende pelo êxito da Universidade do Distrito Federal. Nós — mineiros — temos particular apreço e muita ternura para com aqueles que ousam construir Universidades, como é o caso desse mineiro-capixaba, o Senador Eurico Rezende. Este foi um dos sonhos dos Inconfidentes e está na nossa legenda e na nossa História. Por isso, sinto-me feliz, neste instante, por ver que esse ilustre homem público do Brasil está realizando uma obra que marcará época, que deixará indelevelmente o seu nome entre os construtores de um grande edifício, servindo à mocidade e sempre ao Brasil.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Agradeço, pelo seu aparte, ao nobre Senador Magalhães Pinto e ouço, agora, com prazer, o ilustre colega Benjamim Farah.

O Sr. Benjamim Farah — Também me associo ao discurso de V. Exa. na justa homenagem que vem de prestar, neste instante, ao eminentíssimo colega Eurico Rezende. Falo em nome da minha Guanabara, ainda a Capital política e cultural do Brasil e o faço não só pela simpatia e alto apreço que me inspira o ilustre representante capixaba, não só pela sua reconhecida eficiência como parlamentar, mas falo como brasileiro. Como bem disse o nobre Senador Arnon de Mello, além dos relevantes serviços que presta nesta Casa, Eurico Rezende ainda quis dar mais um pouco de si, da sua cultura e do seu patriotismo, construindo uma Universidade. Falo, principalmente, como educador. Só podemos conquistar um estágio efetivo de democracia e de liberdade através do aprimoramento cultural de nosso povo. Democracia não se impõe. Democracia é um processo pedagógico e vem do preparo da nossa gente, sobretudo da mocidade. Que acontecimento relevante este, de extraordinária beleza e significação! Numa hora em que a mocidade de todo o mundo se encontra num horizonte perdido, o nobre Senador Eurico Rezende, aqui, na cidade nova, nesta grande Capital, que tem atraído atenções gerais, S. Exa. alarga, abre horizontes para a mocidade, ensinando os seus verdadeiros caminhos, ensinando que, acima das paixões, dos ódios, dos tóxicos e das misérias que corrompem, está ideal sublime da cultura, que nos conduz à paz, à liberdade, à democracia, à felicidade. Por tudo isto, expresso a V. Exa. minha mais incondicional solidariedade. V. Exa. focaliza assunto relevante.

vante, evidenciando que o Senado é sensível a todas as grandes causas.

O Sr. Antônio Carlos — V. Ex^ª me permite, Senador Lourival Baptista?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com muito prazer, Senador Antônio Carlos.

O Sr. Antônio Carlos — Também junto minha palavra à dos eminentes colegas que interromperam o seu discurso, para, com apartes, apoiar a iniciativa da homenagem que V. Ex^ª está prestando e dizer do meu entusiasmo, da minha alegria, pela obra magnífica que, no setor educacional, realiza o nosso ilustre companheiro, o Senador Eurico Rezende. O Senado, a nossa Casa já conhece a inteligência, a cultura, a firmeza e a coragem de Eurico Rezende. S. Ex^ª é, sem dúvida, um dos mais completos parlamentares deste País. Desde 1963, quando aqui chegamos, venho acompanhando a sua desassombrada atuação, a sua excepcional capacidade como parlamentar e como político. São dos nossos Anais as horas altas que S. Ex^ª deu ao Senado, em eloqüência e em descortino. A Casa também conhece o educador Eurico Rezende, pela obra que realizou, hoje consagrada, da Universidade do Distrito Federal. Mas o Brasil, todo o Brasil precisava conhecer essa extraordinária iniciativa do digno representante do povo espírito-santense. A par de suas atividades nesta Casa — no Plenário e nas Comissões e no desempenho exemplarmente leal e brilhante das funções de Vice-Líder do Governo — S. Ex^ª ainda encontra tempo para lançar a semente, fazer germinar, regar e agora contemplar, certamente orgulhoso e tranquilo, a grande árvore da educação, da cultura e do desenvolvimento brasileiro: a Universidade do Distrito Federal. Por isso, associo-me às manifestações de V. Ex^ª, com a solidariedade do Senado da República.

Os Srs. Petrônio Portella e Adalberto Sena — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Pois não, nobre Senador Petrônio Portella.

O Sr. Petrônio Portella — Nobre Senador Lourival Baptista, com muita felicidade, V. Ex^ª exalta o grande acontecimento e ressalta a atividade extraordinária do nosso eminente colega Eurico Rezende, pioneiro em matéria de ensino, pois veio para Brasília trazendo um vasto acervo de realizações neste setor, no Estado do Espírito Santo, e aqui se tornou, também, pioneiro. Já aí, podemos dizer, como o Senador Antônio Carlos: é difícil eleger, para exaltar melhor, se o grande educador, que é Eurico Rezende, se o extraordinário e combatente parlamentar, que aqui faz ouvir a sua voz na defesa intransigente dos interesses do povo. Meus aplausos ao educador, porque ao parlamentar temos, permanentemente, de agradecer pela sua alta qualificação nos debates e nas comissões técnicas, sempre a serviço da Pátria.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Agradeço ao eminente Senador Petrônio Portella, Presidente da ARENA e Líder do Governo. Ouço o ilustre Senador Adalberto Sena.

O Sr. Adalberto Sena — Quero apenas registrar, neste ensejo, duas recordações

muito gratas para mim. A primeira delas é a de ter conhecido o Senador Eurico Rezende antes mesmo de S. Ex^ª ter vindo para esta Casa, quando S. Ex^ª, exercendo as funções de Inspetor de Ensino Secundário, era meu colega, e, de certo modo, mantínhamos pelo menos contatos espirituais na Diretoria do Ensino Secundário do Ministério da Educação. A outra é a de que fui, se não me engano, um dos poucos parlamentares que assistiram à inauguração do curso pioneiro da Universidade do Distrito Federal, nos idos de 1967, a Faculdade de Administração de Empresas, o primeiro a ser instalado em Brasília. Assistindo àquela solenidade, tive a impressão de grandes esperanças para o ensino na Capital da República. Vejo, agora, que o sonho se transformou na maior das vitórias. Felicito, portanto, o nosso eminente colega, Senador Eurico Rezende, e, também, a população de Brasília, porque ambos estão de parabéns.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com muito prazer, ilustre Líder do MDB.

O Sr. Nelson Carneiro — Apenas para ratificar os apartes aqui proferidos, em nome da Minoría, pelos nobres Senadores Ruy Carneiro, Benjamin Farah e Adalberto Sena. Eles traduzem, com muita justiça, o ponto de vista do Movimento Democrático Brasileiro.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Muito obrigado a V. Ex^ª. Ouvirei o aparte do nobre Senador José Lindoso.

O Sr. José Lindoso — V. Ex^ª enaltece um educador que é, também, nosso companheiro de lides políticas. Diria aqui, numa homenagem brotada do coração e do reconhecimento: felizes os homens que, na trajetória da vida plantam escolas, porque só as coisas do espírito e da inteligência, a serviço da Pátria e da sua mocidade, o eternizam. A S. Ex^ª a nossa homenagem.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Ouço, agora, o aparte do nobre Senador Lenoir Vargas.

O Sr. Lenoir Vargas — Quero inserir, no discurso de V. Ex^ª também, a minha homenagem, que, como se vê, não é escoteira, ao Senador Eurico Rezende, que vê concretizada uma das aspirações maiores de um universo de jovens brasileiros. Porque a sua Universidade, reconhecida neste momento, ela o foi de uma maneira excepcional, pois é uma Universidade viva, atuante, transbordante de dinamismo, de juventude. É, portanto, um universo, à parte, da mocidade de Brasília. Esta a razão, por certo, que há de destacar o esforço daquele que liderou esse empreendimento na vida da Capital da República. Consigo, aqui, o fervor de minha homenagem ao nobre Senador Eurico Rezende pelo empenho e pela iniciativa pioneira, e também o meu elogio àqueles que reconheceram o trabalho por ele realizado, ao darem à Universidade a sua carta de alforria.

O Sr. Gustavo Capanema — Permite-me um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Ouço,

com prazer, V. Ex^ª, ilustre ex-Ministro da Educação e Presidente da Comissão de Educação do Senado.

O Sr. Gustavo Capanema — Nobre Senador Lourival Baptista, muito lhe agradeço a oportunidade, que o seu discurso me proporciona de, na qualidade de antigo Ministro da Educação, mais do que na qualidade de Senador, retribuir-me com a ação do meu coestaduano e nobre representante do Estado do Espírito Santo nesta Casa, pela obra que está realizando no campo da educação. Não pertenço ao número dos que apontam tal ou qual problema da educação como o primeiro de todos. É minha experiência que todos os problemas educacionais são igualmente grandes; todos eles exigem igual atuação do povo e do governo. O ensino superior está nesse número de problemas que precisam ser considerados com o máximo de cuidado, o máximo de interesse, o máximo de patriotismo, porque esse ramo do ensino, nos últimos anos, passou a uma fase de crescimento extraordinário. Por toda parte, aparecem novas faculdades e universidades. É evidente que essa política está certa, tão restritos são os quadros de profissionais de nível superior, em face das necessidades do nosso País. Os estabelecimentos oficiais são de todo em todo insuficientes. Por isso é que urge aumentar, neste ponto mais do que nos outros ramos do ensino, a cooperação privada. Todos os que animam a essa cooperação merecem aplauso e gratidão. Está nesse número o nosso colega, o eminente Senador Eurico Rezende, que, com tão notórios esforços e sacrifícios e com tão alta visão e capacidade, se abalancou a erguer, na Capital da República, uma nova universidade, a Universidade do Distrito Federal. A tendência da quantidade é sempre diminuir a qualidade. Por isso, faço votos no sentido de que a UDF cresça, nas mãos do Senador Eurico Rezende, não só como grande centro de formação de profissionais de nível superior, nas presentes circunstâncias, em que eles não são ainda numericamente suficientes, também como uma grande oficina de pesquisa científica. Se a Universidade do Distrito Federal, nascida com tanto arrojo, perseverar com esses objetivos essenciais, será, cada vez mais, um dos padrões do ensino superior do nosso País.

O Sr. Dinarte Mariz — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Ouço, V. Ex^ª com muito prazer.

O Sr. Dinarte Mariz — Quero juntar a minha voz a quantas já se fizeram ouvir nesta Casa, para congratular-me com V. Ex^ª, Senador Lourival Baptista, na manifestação que faz, em homenagem ao nosso eminente colega Eurico Rezende, a qual vale como a inscrição do seu nome entre os beneméritos desta Capital e do País. Fundar uma Universidade é semear cultura, sem o que nenhum povo se realiza.

O Sr. Ruy Santos — V. Ex^ª me concede um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Ouço, com muito prazer, o eminente Senador Ruy Santos.

O Sr. Ruy Santos — O Governador Otávio Mangabeira, com aquele hábito que ti-

nha de falar trocando mesmo dos amigos, disse, certa feita, que magnífico não era o Reitor da Universidade da Bahia, magnífico era o povo, que suportava o Prefeito nomeado por ele, Otávio Mangabeira. Por isso, não vou chamar a Eurico Rezende de Magnífico Reitor da Universidade do Distrito Federal: prefiro considerá-lo o magnífico criador da Universidade do Distrito Federal, retirando-a do nada, fazendo-a do chão, erguendo-a, transformando-a no que hoje é. Assisti o roncar do primeiro trator, assinalando o início da construção do edifício-sede, que hoje está pronto e com todos os cursos ali funcionando. Vi de Eurico Rezende os sacrifícios em obter empréstimos para levar avante a sua idéia e a sua obra. Venho, assim, juntar, no rosário dos louvores que aqui estão sendo cantados, ao trabalho de Eurico Rezende, o canto da Bahia, Bahia onde se fundou no Brasil a primeira escola e que se solidariza com esta grande Escola, que é a Universidade criada pelo nosso ilustre colega.

O Sr. José Sarney — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Pois não, com prazer.

O Sr. José Sarney — Quero congratular-me com V. Ex^o, Senador Lourival Baptista, pelas suas palavras sobre a Universidade do Distrito Federal, que tem como fundador e Reitor o nosso eminente colega, Senador Eurico Rezende. Acredito que, para ele, seja a grande realização da sua vida. E nós todos devemos louvar sua iniciativa! A Universidade, realmente, talvez seja a maior realização de um homem na terra. Não vamos esquecer que Jefferson, o criador do sistema político democrático, quando morreu, quis que se colocasse, no seu túmulo, apenas uma inscrição, abandonando ter sido Presidente dos Estados Unidos e todas as demais honrarias que possuía na vida: "Foi o autor da Declaração da Independência dos Estados Unidos e fundador da Universidade da Virgínia". Até hoje, Senador Eurico Rezende, guardamos, com orgulho, o fato de haver presenciado a fundação da Universidade do Maranhão, para a qual batalhamos ao tempo do Governo do Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, idéia que vinha dos nossos maiores, porque Sousândrade, o grande poeta do meu Estado, sonhava com a grande Universidade Atlântica, que devia ser na nossa terra. Agora, também, seguindo os passos de V. Ex^o, quero dedicar o resto da minha vida à criação da Universidade Tecnológica do Maranhão, cuja fundação já tive oportunidade de fazer no meu Estado. Assim, congratulo-me com V. Ex^o por um dos maiores gestos que o homem público pode ter, que é servir à cultura.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Concedo o aparte ao nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Ilustre Senador Lourival Baptista, despicando aqui ressaltar a figura do parlamentar, do educador — vozes muito mais autorizadas já o fizeram. Gostaríamos de inserir no discurso de V. Ex^o a homenagem ao pioneiro, ao homem que acreditou numa idéia, que a

transformou em realidade, que não viu os óbices, não respeitou os obstáculos, transpôs as dificuldades e dotou Brasília — a Capital que já é uma epopeia de trabalho, de arrojo e de confiança no futuro deste País — de uma Universidade à altura do seu povo e das necessidades dos seus filhos. Mais, pois, que ao homem que construiu a Universidade, mais que ao parlamentar que nos deleita com as suas intervenções e os seus discursos, verdadeiras obras-primas de cultura e de lavor literário, queríamos aqui deixar o preito ao pioneiro, ao trabalhador, ao construtor Eurico Rezende.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Sou profundamente grato aos eminentes Senadores Ruy Carneiro, Waldemar Alcântara, Saldanha Derzi, João Cleofas, Arnon de Mello, Magalhães Pinto, Benjamin Farah, Antônio Carlos, Líder Petrônio Portella, Adalberto Sena, Líder Nelson Carneiro, José Lindoso, Lenoir Vargas, Gustavo Campanema, Dinarte Mariz, Ruy Santos, José Sarney e Virgílio Távora.

O Sr. Daniel Krieger — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com muito prazer, eminentíssimo Senador Daniel Krieger.

O Sr. Daniel Krieger — Não posso deixar de associar-me à manifestação de regozijo pelos acontecimentos que V. Ex^o está relatando. Quero solidarizar-me, portanto, às justas homenagens prestadas ao ilustre Senador Eurico Rezende.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — ... e, agora, o eminentíssimo Senador Daniel Krieger, ex-Presidente da ARENA e ex-Líder do Governo, pelos apartes e depoimentos com que dignificaram o meu pronunciamento.

O Sr. Danton Jobim — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Ouço, com prazer, V. Ex^o.

O Sr. Danton Jobim — Eu já me pronunciei, através da palavra do ilustre líder da nossa Bancada, Senador Nelson Carneiro. Estava decidido a ficar silencioso até o fim da justíssima oração de V. Ex^o. Entretanto, tão grande tem sido o coro de louvores à obra realizada aqui, em Brasília por esse eminentíssimo colega, Senador Eurico Rezende, que passei a recuar que este velho amigo, a quem me ligam amizades comuns que me fizeram, há muito tempo seu admirador, pudesse pensar que eu preferia calar numa hora como esta, em que ele tem a oportunidade de ver exaltados os seus méritos. Eurico Rezende, de longe, para mim, durante longo tempo, foi o ser político por exceléncia; alguém que abraçava a carreira política, a vida partidária, com um ardor tão extraordinário que não admitia que suas

atividades fossem partilhadas com outras tarefas, que não as do campo político. Mas, na realidade, Eurico Rezende, criando a Universidade do Distrito Federal, trabalhando nessa obra de pioneiro, com afinco, com uma dedicação excepcional, numa obra cheia de obstáculos e heroísmo, conseguiu edificar, para a posteridade, um pedestal em que não se destaca apenas como homem político, não apenas aquele para-

mentar assíduo e polêmico que todos conhecemos — polêmico, digo eu, mas que sabe dosar seu espírito combativo com um espírito de companheirismo que é um modelo para todos nós nesta Casa. De modo que aí fica o meu aparte. Não conheço, de perto, a Universidade do Distrito Federal. Pretendia mesmo conhecê-la presencialmente, pedir ao nosso companheiro que lá me levasse, porque sou um apaixonado pela obra de todos aqueles que procuraram construir no glorioso terreno da Educação.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Sou muito grato, também, aos apartes profícuos pelos eminentes Senadores Daniel Krieger e Danton Jobim, intervenções que vieram demonstrar o apreço unânime em que é tido o nobre Senador Eurico Rezende, bem como o reconhecimento pela sua extraordinária obra.

Prossigo, Sr. Presidente:

Em 1966, o nobre Senador Eurico Rezende foi procurado por muitos dos seus coestaduanos, aqui residentes, que desejavam fazer curso superior e não podiam, isso porque a única Universidade existente nesta Capital era a Universidade de Brasília, com seus cursos apenas funcionando, como até hoje, durante o dia. Assim, aqueles que, desprovidos de recursos financeiros, eram forçados a trabalhar, não podiam satisfazer seu anseio de cursar uma escola superior. Compartilhando do ideal de tantos jovens, o ilustre Senador Eurico Rezende, sensibilizado pelo grave problema, resolveu dar-lhe solução. Daí a fundação e implantação da nova Universidade, hoje uma iniciativa vitoriosa, consolidada e em franca expansão. A 15 de fevereiro de 1967, fundou a Faculdade de Administração de Empresas do Distrito Federal, que passou a funcionar na Avenida L-2. A 22 de agosto do mesmo ano, criava a Universidade do Distrito Federal, autorizada a funcionar pelo Governo Federal através do Parecer nº 721/68 do Conselho Federal de Educação, e do Decreto nº 64.036, do Excelentíssimo Senhor Presidente da República. Funcionou, inicialmente, em prédios alugados: Colégio Cor Jesu, Colégio Le Salle, Colégio Nossa Senhora de Fátima e Colégio São Carlos.

Em março deste ano, transferiu-se a UDF para prédio próprio, erguido em quatro lotes da Avenida W-4, em pleno centro urbano de Brasília. O prédio é de grandes dimensões, com três andares e de beleza arquitetônica adequada à nova Capital. Possui, atualmente, cerca de 5 mil alunos, já tendo formado 10 turmas em seus vários cursos.

A inauguração do edifício-sede deveria ter-se dado, de forma a mais festiva, em 26 de junho deste ano. Mas, trágica coincidência, que foi o falecimento de uma filha do Senador Eurico Rezende — cujo sentimento religioso, com que suportou longo sofrimento e enfrentou o doloroso desfecho de sua vida constitui exemplo e lição não apenas para os seus, mas para todos, que como nós, temos conhecimento dos fatos que anteciparam sua morte —, impediu que se realizassem as solenidades programadas tanto por professores como por alunos da UDF.

Sr. Presidente, pela exposição, sumária, que aqui fazemos, tudo parece ter sido fácil e rápido no triunfo dessa magnífica iniciativa do nobre Senador Eurico Rezende. Não será, porém, difícil a qualquer um, mesmo que de todo alheio à sua grande luta, imaginar esforço, tenacidade, capacidade, idealismo com que pôde empenhar-se nessa batalha e dela sair plenamente vitorioso em tão poucos anos.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. LOURIVAL BAPTISTA — Com imenso prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Eurico Rezende — Receoso de que o eminente colega termine as suas considerações, sem a minha intervenção, quero, a esta altura, manifestar a V. Ex^a a sinceridade do meu melhor agradecimento, pela sua generosa iniciativa da homenagem que presta à minha obra educacional. É envolvo neste gesto de gratidão, forte e profunda, todos os meus eminentes companheiros que, através de cativantes apartes, se associaram ao seu pronunciamento. Faço-o, naturalmente, não plantado no "banco dos réus", mas, certamente, sentado no "banco dos constrangidos". Acode-me, porém, de logo, o acerto de um raciocínio, diminuindo, pelo menos o constrangimento: a exaltação de uma obra educacional, seja de quem for, é sempre dever do homem público. E quando esse dever é assim cumprido tão efusivamente, nele recruto o estímulo e o compromisso de prosseguir em favor do nosso desenvolvimento educacional e em obséquio de nossa civilização cristã e eterna. Desejo enfatizar que a UDF é fiel à inspiração lapidar de Cesário Motta, nos umbráis do século: "A Democracia sem a instrução, será uma comédia, se não for uma tragédia". Intensamente emocionado com a homenagem do Senado, desejo dizer que as deficiências da minha atividade parlamentar... (não apoiado!) e da minha atividade advocatícia estão plenamente supridas pelo atendimento à maior necessidade de um País, que é a consecução dos seus ideais educacionais, que venho atingindo, graças a uma equipe dedicada e altamente qualificada, que vem carregando para o futuro, nos braços e nos corações, a Universidade do Distrito Federal. Nesta referência, aproveito o ensejo para louvar a colaboração eficiente e vitoriosa dos professores Bruno Scalla Manzolillo, João Gilberto Falleiros, Roberto Regnier Neto, Francisco Pereira da Nóbrega, o saudoso professor Guerino Ângelo Anselmi, antigos dirigentes da instituição, Reulcid Ubirajara Ferreira, atual Diretor-Geral, e o Sr. Rezende Ribeiro de Rezende, Diretor-Geral da Administração Central (Palmas).

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Eminent Senador Eurico Rezende, a Casa é que, na tarde de hoje, agradece a V. Ex^a pela sua grande obra, não só como educador, educador que se firmou no Espírito Santo, onde, aliás, é fundador de uma Escola de Medicina, que este ano formará a sua primeira turma, dando mais 220 médicos ao País, mas também, pelas suas qualidades de político lúcido, de homem público e de líder, companheiro leal, que encontramos sempre na trinchera em todas as horas. É o que o Senado, através de manifestações tão categóricas e espontâneas, está reconhecendo, proclamando e aplaudindo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Por maior que tenha sido a compreensão de todos e a colaboração de muitos, não é difícil avaliar o que foi a luta travada por Eurico Rezende, Presidente da entidade mantenedora e Reitor da Universidade do Distrito Federal, para tornar realidade o seu sonho e o sonho dos seus coestaduanos e dos seus compatriotas.

E, sobretudo, assegurando aos que procurassem a nova Universidade qualidade de estudo, com bons professores, instalações adequadas e tudo mais que é necessário a uma boa Universidade, o ensino de qualida-

de. Enorme, portanto, a importância da criação da Universidade do Distrito Federal, que comprovou de modo notável o espírito dinâmico e, sobretudo, pioneiro de nosso eminente colega. A história dessa Universidade hoje bem instalada e plenamente vitoriosa, constitui, Sr. Presidente, mais uma bela página de pioneirismo e idealismo da história de Brasília, a mais nova capital do mundo, obra gigantesca que projetou, como nunca, o Brasil em todo o Exterior e abriu para nossa pátria a realidade que é a integração de nosso território, com a ocupação veloz e definitiva de nossos imensos espaços vazios, ponto de partida para toda uma série de realizações grandiosas de que as rodovias Belém-Brasília, Cuiabá-Santarém, Transamazônica e tantas outras são exemplos de nossa imensa capacidade de auto-realização.

Eis por que, Sr. Presidente, felicito e cominho com o nobre colega Eurico Rezende da justa alegria de que, certamente, estará possuindo hoje, após ter vivido no último sábado um dos maiores dias de sua vida pública, vendo irreversivelmente vitoriosa uma obra do porte da Universidade do Distrito Federal, por todos consagrada!

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Encerro meu pronunciamento, que, aliás, é a homenagem do Senado da República, transcrevendo o texto inserido na placa de bronze colocada no pórtico da Universidade do Distrito Federal.

"Planejou, realizou e consolidou o sonho de uma geração.

Plantou em Brasília a primeira instituição particular de ensino superior. Na data da inauguração deste edifício, mestres e alunos, solidários na gratidão nacional ao fundador da U.D.F., celebraram no bronze a inspiração pioneira de Eurico Rezende" (Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —

Sr. Senador Lourival Baptista, se no Plenário estivesse, pediria a V. Ex^a um aparte para juntar à sua palavra autorizada e erudita o meu gesto de solidariedade, na exaltação que o Senado vem de fazer a essa obra grandiosa que este festejado homem público, que é o eminente Senador Eurico Rezende, vem realizando, graças ao seu talento, à sua cultura, ao seu dinamismo e à sua bravura, não só no Distrito Federal, mas no Brasil. Tive a felicidade, Srs. Senadores, de assistir à solemnidade que se realizou, no último sábado, no plenário da Câmara dos Deputados, presidida pelo Senador Eurico Rezende. Foi uma cerimônia de repercussão nacional a colação de grau das novas turmas da UDF, pois contou com a presença das mais altas personalidades, destacando-se o comparecimento dos parainhos Ministro Jarbas Passarinho, da Educação e Cultura, que discursou brilhantemente, como sempre ocorre, do Governador Rondon Pacheco, do Estado de Minas Gerais, que honrou sobremaneira o acontecimento, e do Deputado Geraldo Freire, Líder do Governo naquela Casa, todos solidários na alegria e no entusiasmo do Reitor, dos alunos, professores, parainhos e familiares dos formandos. Está, pois, de parabéns V. Ex^a Senador Eurico Rezende. Agora é prosseguir, pelo bem de nosso País e pela felicidade de nossa Pátria! (Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 31, DE 1973

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.278, de 19 de junho de 1973.

(Publicado no DCN — Seção II — de 11-8-73)

RETIFICAÇÃO

Na página 2.801, 3^a coluna, na ementa e no artigo único do Decreto-lei,

Onde se lê:

... o texto do Decreto-lei nº 1278, de 19 de março de 1973

Leia-se:

... o texto do Decreto-lei nº 1.278, de 19 de junho de 1973.

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS

ATA DA 4^a REUNIÃO, REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 1973.

Às dez horas e trinta minutos do dia quinze de agosto de mil novecentos e setenta e três, com a presença dos Senhores Senadores Clodomir Milet — Presidente, Teotônio Villela, Dinarte Mariz, Wil-

son Campos, Ruy Carneiro e Lourival Baptista, reúne-se a Comissão de Assuntos Regionais.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Guiomard e José Esteves.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior e, em seguida, considerada como aprovada.

Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente, comunica e lê os ofícios enviados ao Presidente do Banco Nacional de Habitação, Dr. Rubem Vaz da Costa e ao Superintendente da SUVALE, Coronel Wilson Santa Cruz Caldas, convidando-os para proferir palestras sobre assuntos pertinentes aos órgãos que dirigem, em data a ser oportunamente escolhida pelos convidados.

Em seguida, usa da palavra o Sr. Senador Teotônio Villela, que propõe a extensão dos convites acima formulados para o Presidente do Instituto do Açúcar e do Álcool, General Álvaro Tavares do Carmo, com o que concorda, unanimemente, a Comissão.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, uma vez lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

ATA DA 14ª REUNIÃO (ORDINÁRIA), REALIZADA EM 16 DE AGOSTO DE 1973.

Aos dezesseis dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e três, presentes os Srs. Senadores Wilson Gonçalves, João Calmon, Magalhães Pinto, Accioly Filho, Franco Montoro, Saldanha Derzi,

Virgílio Távora, Fernando Corrêa e Dinarte Mariz, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores na Sala de Reuniões das Comissões.

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Senadores Carvalho Pinto, Jessé Freire, Arnon de Mello, José Sarney, Lourival Baptista, Danton Jobim e Nelson Carneiro.

Ao constatar a existência de número regimental, o Sr. Presidente abre os trabalhos e o Assistente lê a Ata da reunião anterior, que é aprovada sem discussão.

Logo após, o Sr. Senador Wilson Gonçalves — Vice-Presidente no exercício da Presidência, concede a palavra ao Sr. Senador João Calmon.

Ao Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1973, que "aprova o texto da Convenção de Berna para proteção de Obras Literárias e Artísticas, conforme revista em Paris, a 24 de julho de 1971", o Sr. Senador João Calmon apresenta parecer pela aprovação.

Após ter sido submetido à discussão e votação, o parecer do Sr. Senador João Calmon é aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Marcus Vinícius Goulart Gonzaga, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, uma vez lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

MESA

Presidente:
Paulo Torres (ARENA — RJ)

1º-Vice-Presidente:
Antônio Carlos (ARENA — SC)

2º-Vice-Presidente:
Adalberto Sena (MDB — AC)

1º-Secretário:
Ruy Santos (ARENA — BA)

2º-Secretário:
Augusto Franco (ARENA — SE)

3º-Secretário:
Milton Cabral (ARENA — PB)

4º-Secretário:
Benedito Ferreira (ARENA — GO)

Suplentes de Secretários:

Geraldo Mesquita (ARENA — AC)

José Augusto (ARENA — MG)

Antônio Fernandes (ARENA — BA)

Ruy Carneiro (MDB — PB)

LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA

Líder:
Petrônio Portella (ARENA — PI)
Vice-Líderes:
Eurico Rezende (ARENA — ES)
Ney Braga (ARENA — PR)
Virgílio Távora (ARENA — CE)
Dinarte Mariz (ARENA — RN)
José Lindoso (ARENA — AM)
Flávio Britto (ARENA — AM)
Saldanha Derzi (ARENA — MT)
Osires Teixeira (ARENA — GO)
Guido Mondin (ARENA — RS)

LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA

Líder:
Nelson Carneiro (MDB — GB)
Vice-Líderes:
Danton Jobim (MDB — GB)
Benjamin Farah (MDB — GB)

COMISSÕES

Diretora: Helena Ruth Laranjal Farias Rigolon

Local: Anexo II — Térreo

Telefones: 24-8105 — Ramais 193 e 257

A) COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 24-8105 — Ramais 301 e 313.

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Guerra

Vice-Presidente: Mattos Leão

Titulares

Suplentes

ARENA

Antônio Fernandes

Tarso Dutra

Vasconcelos Torres

João Cleofas

Paulo Guerra

Fernando Corrêa

Ney Braga

Flávio Britto

Mattos Leão

MDB

Amaral Peixoto

Ruy Carneiro

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "C" — Azul — Anexo II — Ramal 617

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 Membros)
COMPOSIÇÃO

Presidente: Clodomir Milet

Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares

ARENA

Suplentes

José Guiomard
Teotônio Vilela
Diharte Mariz
Wilson Campos
José Esteves
Clodomir Milet

Saldanha Derzi
Osires Teixeira
Lourival Baptista

MDB

Ruy Carneiro

Franco Montoro

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 674

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "E" — Bege — Anexo II — Ramal 310

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 Membros)
COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger

Vice-Presidente: Accioly Filho

Titulares

ARENA

Suplentes

José Lindoso
José Sarney
Carlos Lindenberg
Helvídio Nunes
Itajílio Coelho
Mattos Leão
Heitor Dias
Gustavo Capanema
Wilson Gonçalves
José Augusto
Daniel Krieger
Accioly Filho

Eurico Rezende
Osires Teixeira
João Calmon
Lenoir Vargas
Vasconcelos Torres
Carvalho Pinto

MDB

Nelson Carneiro

Franco Montoro

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "A" — Laranja — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Ruy Carneiro

Titulares

Suplentes

ARENA

Dinarte Mariz
Eurico Rezende
Cattete Pinheiro
Ney Braga
Osires Teixeira
Fernando Corrêa
Saldanha Derzi
Heitor Dias
Antônio Fernandes
José Augusto

Carlos Lindenberg
Luiz Cavalcante
Waldemar Alcântara
José Lindoso
Wilson Campos

MDB

Ruy Carneiro

Nelson Carneiro

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 307
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "D" — Marrom — Anexo II — Ramal 615

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares

Suplentes

ARENA

Magalhães Pinto
Vasconcelos Torres
Wilson Campos
Jessé Freire
Arnon de Mello
Teotônio Vilela
Paulo Guerra
Renato França
Helvídio Nunes
Luiz Cavalcante

Domício Gondin
José Augusto
Geraldo Mesquita
Flávio Britto
Leandro Maciel

MDB

Franco Montoro

Amaral Peixoto

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "C" — Azul — Anexo II — Ramal 617.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gustavo Capanema
Vice-Presidente: João Calmon

Titulares

Suplentes

ARENA

Gustavo Capanema
João Calmon
Tarsó Dutra
Geraldo Mesquita
Cattete Pinheiro
Milton Trindade

Arnon de Mello
Helvídio Nunes
José Sarney

MDB

Benjamin Farah

Franco Montoro

Assistente: Marcello Zamboni — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "D" — Marrom — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Cleofas
Vice-Presidente: Virgílio Távora

Titulares

Suplentes

ARENA

Celso Ramos
Lourival Baptista
Saldanha Derzi
Geraldo Mesquita
Alexandre Costa
Fausto Castelo-Branco
Lenoir Vargas
Jessé Freire
João Cleofas
Carvalho Pinto
Virgílio Távora
Wilson Gonçalves
Mattos Leão
Tarsó Dutra

Cattete Pinheiro
Italívio Coelho
Daniel Krieger
Milton Trindade
Dinarte Mariz
Eurico Rezende
Flávio Britto

MDB

Amaral Peixoto

Nelson Carneiro

Ruy Carneiro

Danton Jobim

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "C" — Azul — Anexo II — Ramal 617.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro
Vice-Presidente: Heitor Dias

Titulares

Suplentes

ARENA

Heitor Dias
Domício Gondin
Renato Franco
Guido Mondin
Ney Braga
Eurico Rezende

Wilson Campos
Accioly Filho
José Esteves

Franco Montoro

Danton Jobim

Assistente: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "E" — Bege — Anexo II — Ramal 613.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
Vice-Presidente: Benjamin Farah

Titulares

Suplentes

ARENA

Arnon de Mello
Luiz Cavalcante
Leandro Maciel
Milton Trindade
Domício Gondin
Lenoir Vargas

Paulo Guerra
Antônio Fernandes
José Guiomard

Benjamin Farah

Danton Jobim

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 674

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "E" — Bege — Anexo II — Ramal 310.

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carlos Lindenberg
Vice-Presidente: Danton Jobim

Titulares

Suplentes

ARENA

Carlos Lindenberg
José Lindoso
José Augusto
Cattete Pinheiro

Danton Jobim

MDB

Lourival Baptista
Wilson Gonçalves

Ruy Carneiro

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "E" — Bege — Anexo II — Ramal 613.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto
Vice-Presidente: Wilson Gonçalves

Titulares

ARENA

Carvalho Pinto
Wilson Gonçalves
Jessé Freire
Fernando Corrêa
Dinarte Mariz
Arnon de Mello
Magalhães Pinto
Accioly Filho
Saldanha Derzi
José Sarney
Lourival Baptista
João Calmon

Franco Montoro
Danton Jobim
Nelson Carneiro

MDB

Petrônio Portella
Fausto Castelo-Branco
Carlos Lindenberg
José Lindoso
José Guiomard
Cattete Pinheiro
Virgílio Távora
Ney Braga

Amaral Peixoto

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "B" — Lilás — Anexo II — Ramal 621.

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fernando Corrêa
Vice-Presidente: Fausto Castelo-Branco

Titulares

ARENA

Fernando Corrêa
Fausto Castelo-Branco
Cattete Pinheiro
Lourival Baptista
Duarte Filho
Waldemar Alcântara

Benjamin Farah

Suplentes

Saldanha Derzi
Wilson Campos
Clodomir Milet

Ruy Carneiro

Assistente: Léda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Terças-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "D" — Marrom — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Waldemar Alcântara
Vice-Presidente: José Guiomard

Titulares

Waldemar Alcântara
José Lindoso
Virgílio Távora
José Guiomard
Flávio Britto
Vasconcelos Torres

ARENA

Suplentes

Alexandre Costa
Celso Ramos
Milton Trindade

Benjamin Farah

Assistente: Marcello Zamboni — Ramal 306

Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "B" — Lilás — Anexo II — Ramal 621.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto
Vice-Presidente: Tarsó Dutra

Titulares

Tarsó Dutra
Celso Ramos
Osires Teixeira
Heitor Dias
Jessé Freire

ARENA

Suplentes

Magalhães Pinto
Gustavo Capanema
Paulo Guerra

Amaral Peixoto

MDB

Benjamin Farah

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "A" — Laranja — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Leandro Maciel
Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares

Leandro Maciel
Alexandre Costa
Luiz Cavalcante
Lenoir Vargas
Geraldo Mesquita
José Esteves

ARENA

Suplentes

Dinarte Mariz
Duarte Filho
Virgílio Távora

Danton Jobim

MDB

Benjamin Farah

Assistente: Léda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "B" — Lilás — Anexo II — Ramal 621.

B) SERVIÇOS DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

Chefe: J. Ney Passos Dantas — Telefone: 24-8105, Ramal 303 — Local: Anexo II

Assistentes de Comissões: Hugo Rodrigues Figueiredo, Ramal 314; Hugo Antônio Crepaldi, Ramal 672; e Haroldo Pereira Fernandes, Ramal 674.

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional;
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos;
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito; e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (artigo 90 do Regimento Comum).

Constituição da República Federativa do Brasil

(EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 1, DE 17-10-69)

FORMATO DE BOLSO

PREÇOS:	EM BROCHURA	Cr\$ 2,00
	ENCADERNADA EM PLÁSTICO	Cr\$ 3,50
	ENCADERNADA EM PELICA	Cr\$ 7,00

“MANUAL DE ORGANIZAÇÃO PARTIDÁRIA MUNICIPAL”

Volume com 64 páginas — Preço Cr\$ 5,00

ÍNDICE

- I — Da Filiação Pardiária
- II — Convocação da Convenção Municipal
- III — Registro das Chapas
- IV — Impugnação do Registro
- V — Instalação e Funcionamento da Convenção
- VI — Ata da Convenção
- VII — Dos Livros do Partido
- VIII — Dos Diretórios Municipais
- IX — Das Comissões Executivas
- X — Dos Delegados dos Diretórios
- XI — Do Registro dos Diretórios
- XII — Dos Municípios sem Diretórios
- XIII — Prazo de filiação para concorrer às eleições municipais de 1972
- XIV — Diretórios Distritais e órgãos de cooperação

ANEXOS

- a) Modelo nº 1 — Edital de Convocação da Convenção Municipal
- Modelo nº 2 — Notificação de Convocada para comparecer à Convenção
- Modelo nº 3 — Requerimento de Registro de Chapas
- Modelo nº 4 — Autorização coletiva para inscrição de candidato
- Modelo nº 5 — Ata da Convenção
- Modelo nº 6 — Termos de Abertura e Encerramento
- Modelo nº 7 — Edital de Convocação do Diretório Municipal
- Modelo nº 8 — Notificação aos membros do Diretório
- Modelo nº 9 — Requerimento ao Juiz Eleitoral indicando os Delegados
- b) RESOLUÇÃO nº 9.058, de 3 de setembro de 1971, do Tribunal Superior Eleitoral

Faça sua assinatura do

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

OS PEDIDOS DEVEM SER ACOMPANHADOS DE CHEQUE VISADO, ORDEM DE PAGAMENTO
OU VALE POSTAL, PAGÁVEIS EM BRASÍLIA, A FAVOR DO

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes

Caixa Postal 1.503

Brasília — DF

PREÇOS DAS ASSINATURAS

Via-Superfície:

Semestre Cr\$ 100,00
Ano Cr\$ 200,00

Via-Aérea:

Semestre Cr\$ 200,00
Ano Cr\$ 400,00

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Editada pelo Senado Federal

DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Direção

LEYLA CASTELLO BRANCO RANGEL

NÚMEROS PUBLICADOS

ÍNDICE DO SUMÁRIO DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA DE 1 a 10 (enviaremos gratuitamente a quem nos solicitar):

— abril a junho nº 18 (1968)	5,00
— julho a setembro nº 19 (1968)	5,00
— outubro a dezembro nº 20 (1968)	5,00

ÍNDICE DO SUMÁRIO DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA DE 1 a 20 (enviaremos gratuitamente a quem nos solicitar):

— janeiro a março nº 21 (1969)	5,00
— abril a junho nº 22 (1969)	5,00
— julho a setembro nº 23 (1969)	5,00
— outubro a dezembro nº 24 (1969)	15,00
— janeiro a março nº 25 (1970)	10,00
— julho a setembro nº 27 (1970)	10,00
— outubro a dezembro nº 28 (1970)	10,00
— janeiro a março nº 29 (1971)	10,00
— abril a junho nº 30 (1971)	10,00

ÍNDICE DO SUMÁRIO DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA DE 1 a 30 (enviaremos gratuitamente a quem nos solicitar):

— julho a setembro nº 31 (1971)	10,00
— outubro a dezembro nº 32 (1971)	10,00
— janeiro a março nº 33 (1972)	10,00

SUMÁRIO

COLABORAÇÃO

As Diversas Espécies de Lei

Senador Franco Montoro

Organização Jurídica do Notariado na República Federal da Alemanha (Um Estudo da Solução de Problemas Insolúveis no Brasil)

Prof. A. B. Cotrim Neto

O Congelamento do Poder Mundial

Embaixador J. A. de Araújo Castro

O Planejamento e os Organismos Regionais como Preparação a um Federalismo das Regiões (a experiência brasileira)

Prof. Paulo Bonavides

Aspectos Polêmicos do Estatuto Jurídico da Mulher Casada — Lei número 4.121, de 27-08-62

Prof. Carlos Dayrell

Situação Jurídica da NOVACAP

Dr. Dario Cardoso

Os Direitos Autorais no Direito Comparado

Prof. Roberto Rosas

Perguntas e Reservas a Respeito do Plano de Integração Social

Prof. Wilhelmus Godefridus Hermans

Euclides da Cunha e a Rodovia Transamazônica

Dr. G. Irenêo Joffily

O Senado e a Nova Constituição

Dr. Paulo Nunes Augusto de Figueiredo

O Assessoramento Legislativo

Dr. Atyr de Azevedo Lucci

Decretos-leis

Dr. Caio Torres

Iniciativa e Tramitação de Projetos

Jesse de Azevedo Barquero

Os Direitos da Companheira

Ana Valderez A. N. de Alencar

Poluição

João Bosco Altoé

SUMÁRIO

COLABORAÇÃO

Política do Desenvolvimento Urbano

Senador Carvalho Pinto

O Problema das Fontes do Direito: Fontes Formais e Materiais, Perspectivas Filosófica, Sociológica e Jurídica

Senador Franco Montoro

Cr\$

A Televisão Educativa no Brasil

Prof. Gilson Amado

RUÍZ, a Defesa dos Bispos e a Questão do Fórum dos Crimes Militares: Peças Retificativas Necessárias

Prof. Rubem Nogueira

A Proteção Jurisdicional dos Direitos Humanos no Direito Positivo Brasileiro

Des. Hamilton de Moraes e Barros

Sobre a Metodologia do Ensino Jurídico

Prof. Hugo Gueiros Bernardes

Prerrogativas dos Bens Dominiais — Insusceptibilidade de Posse Civil

Des. José Júlio Leal Fagundes

O Instituto de Aposentadoria na Atual Constituição

Prof. Carlos Dayrell

O Apoio Técnico e Administrativo ao Partido Parlamentar

Prof. Sully Alves de Souza

Redução de Custos Gráficos-editoriais

Prof. Roberto Átila Amaral Vieira

Adoção

Ana Valderez Ayres Neves de Alencar

Incentivos Fiscais no Planejamento

Walter Faria

Contabilidade: Ensino e Profissão

João Bosco Altoé

SUMÁRIO

Homenagem

Senador Milton Campos

COLABORAÇÃO

Fontes do Direito em Suas Modalidades Fundamentais

Senador Franco Montoro

As sociedades por quotas de responsabilidade limitada, no Direito Português e no Direito Brasileiro

Prof. Otto Gil

Atribuições do Ministério Públíco no Código de Processo Penal

Dr. Márcio Antônio Inácio

Do Pagamento por Consignação nas Obrigações em Dinheiro

Desembargador Domingos Sávio Brandão Lima

O Adicional Insalubridade-Periculosidade e o Decreto-lei 389

Prof. Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena

Direito do Trabalho e o Direito Penitenciário

Dra. Carmem Pinheiro de Carvalho

Moral, Direito, Profissão

Prof. Antônio Augusto de Mello Cançado

PESQUISA

O Senado do Império e a Abolição

Walter Faria

DOCUMENTAÇÃO

Consolidação das Leis do Trabalho

Caio Torres

PUBLICAÇÕES

Obras editadas pela Diretoria de Informação Legislativa

Preço da assinatura anual, que corresponde a quatro números, Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros). Os pedidos de assinaturas e de números avulsos devem ser endereçados ao Centro Gráfico do Senado Federal — Caixa Postal 1.503 — Brasília — DF, acompanhados de cheque bancário, visado, nominal e pagável na praça de Brasília.

Remeteremos números avulsos pelo Serviço de Reembolso Postal, acrescido do valor das despesas de remessa, de acordo com a tarifa postal.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.503
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50